



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano III · Edição nº 520

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**





*feira do*  
**PRODUTOR  
RURAL**

Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,  
na Praça da Matriz**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 150/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração.

**DETENTORA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ/MF nº 49.160.157/0001-73.** Nos valores unitários para os itens: **2:** ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AZUL - MARCA: VMP - R\$42,84; **3:** ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR ROSA - MARCA: VMP - R\$42,84; **4:** ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERDE - MARCA: VMP - R\$42,84; **16:** ARGILA ESCOLAR BRANCA - MARCA: REZENDE - R\$6,75; **17:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MARCA: CARBRINK - R\$4,20; **23:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL CLARO - MARCA: HAPPY DAY - R\$4,40; **32:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE CLARO - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,65; **33:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE ESCURO - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,65; **36:** BARBANTE ALGODÃO Nº 6 - MARCA: PIRATININGA - R\$3,70; **37:** BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - MARCA: PIRATININGA - R\$3,80; **38:** BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - MARCA: PIRATININGA - R\$3,80; **41:** BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 3 - MARCA: PLANETA C/4 - R\$3,40; **42:** BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 7 - MARCA: PLANETA - R\$3,27; **45:** BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINOS) - MARCA: GESSELE - R\$74,90; **46:** BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG - MARCA: NS DO LIBANO - R\$197,00; **57:** CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM - MARCA: NEEDS - R\$5,99; **71:** CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS - MARCA: GO TECH - R\$0,70; **73:** CLIPS METÁLICO Nº 4/0 - MARCA: CLIPS TOP - R\$8,95; **74:** CLIPS METÁLICO Nº 6/0 - MARCA: CLIPS TOP - R\$8,14; **87:** COLA INSTANTÂNEA, 20GR - MARCA: RENDICOLLA - R\$5,40; **91:** CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER - MARCA: PLANETA - R\$2,87; **92:** CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - MARCA: PLANETA - R\$1,75; **94:** ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 - MARCA: PREMIER - R\$9,50; **96:** ENVELOPE BRANCO OFICIO - MARCA: SCRITY - R\$110,40; **99:** ENVELOPE SACO BRANCO - MARCA: SCRITY - R\$96,25; **121:** EVA LISO COR BRANCO - MARCA: HAITI - R\$1,25; **122:** EVA LISO COR LARANJA - MARCA: HAITI - R\$1,24; **123:** EVA LISO COR MARROM - MARCA: HAITI - R\$1,20; **124:** EVA LISO COR PRETO - MARCA: HAITI - R\$1,20; **166:** FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ESCURO - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,29; **167:** FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ROYAL - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,29; **168:** FITILHO DE PLÁSTICO COR BRANCO - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,29; **169:** FITILHO DE PLÁSTICO COR DOURADO - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,29; **170:** FITILHO DE PLÁSTICO COR LARANJA - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,29; **171:** FITILHO DE PLÁSTICO COR MARROM - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,25; **172:** FITILHO DE PLÁSTICO COR PINK - MARCA: RAIOS DE SOL -

R\$1,25; **174:** FITILHO DE PLÁSTICO COR ROSA - MARCA: RAIOS DE SOL - R\$1,25; **177:** GIZ DE CERA GROSSO - MARCA: ALCALEX - R\$3,10; **184:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MARCA: BRW - R\$24,66; **190:** LAPIS DE COR 12 CORES - MARCA: LEO E LEO - R\$3,80; **191:** LAPIS DE COR 36 CORES - MARCA: LEO E LEO - R\$14,00; **193:** LAPIS PRETO DE ESCREVER, GRAFITE HB2 - MARCA: LEO E LEO ECO - R\$16,93; **278:** PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA - MARCA: POLIBRAS - R\$1,68; **279:** PASTA POLIONDA 20MM ABA ELÁSTICO - MARCA: POLIBRAS - R\$3,37; **280:** PASTA POLIONDA 30MM ABA ELÁSTICA - MARCA: POLIBRAS - R\$3,86; **281:** PASTA POLIONDA 55MM ABA ELÁSTICO - MARCA: POLIBRAS - R\$3,98; **287:** PEN DRIVE 32GB - MARCA: MULTICOLOR - R\$22,61; **289:** PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS - MARCA: CAVIA - R\$85,90; **290:** PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS - MARCA: GATTE - R\$10,80; **292:** PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 4 - MARCA: ELGIN - R\$14,85; **294:** PINCEL ATOMICO 1100-P, COM CORPO ROUSTO - MARCA: MARIPEL - R\$2,00; **304:** PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR - MARCA: MARIPEL - R\$36,35; **308:** PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - MARCA: PROLAM - R\$87,50; **311:** PRANCHETA EM ACRILICO OFICIO - MARCA: FAÇA FACIL - R\$10,88; **313:** QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MARCA: SOUZA - R\$48,72; **317:** REGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL - MARCA: CAGEMA - R\$3,21; **319:** SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MARCA: CAVIA - R\$9,55; e, **329:** TINTA GUACHE 250ML COR ROSA - MARCA: PIRATININGA - R\$3,89. Correspondendo em um valor total de até R\$145.564,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DETENTORA: RSUL LTDA - CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84.** Nos valores unitários para os itens: **53:** CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA - MARCA: NEOMUNDI - R\$3,80; **55:** CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM - MARCA: NEOMUNDI - R\$2,90; **56:** CADERNO CALIGRAFIA C/40FL CAPA FLEXÍVEL - MARCA: NEOMUNDI - R\$1,20; **59:** CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA - MARCA: NEOMUNDI - R\$12,00; **66:** CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELO - MARCA: NEOMUNDI - R\$9,50; **67:** CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROS - MARCA: NEOMUNDI - R\$9,50; **68:** CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE - MARCA: NEOMUNDI - R\$9,50; **69:** CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES - MARCA: FOKINHO - R\$2,80; **79:** COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40G - MARCA: NEOMUNDI - R\$1,45; **132:** FITA ADESIVA AZUL - MARCA: NEOMUNDI - R\$5,00; **133:** FITA ADESIVA VERDE - MARCA: NEOMUNDI - R\$5,00; **136:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MARCA: NEOMUNDI - R\$0,98; **141:** FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT - MARCA: NEOMUNDI - R\$10,20; **181:** GRAMPEADOR PARA PAPÉIS DE GRAMPO - MARCA: NEOMUNDI - R\$8,00; **293:** PINCEL ATOMICO 1100-P, COM CORPO - MARCA: NEOMUNDI - R\$1,60; **296:** PINCEL ATOMICO 1100-P, MARCADOR PERMANENTE - MARCA: NEOMUNDI - R\$0,90; **299:** PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº10 - MARCA: FOKINHO - R\$0,75; **300:** PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº18 - MARCA: FOKINHO - R\$1,60; **301:** PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº24 - MARCA: FOKINHO - R\$3,50; **302:** PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL - MARCA: NEOMUNDI - R\$52,00; **303:** PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO - MARCA: NEOMUNDI - R\$52,00; **305:**

PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO - MARCA: NEOMUNDI - R\$52,00; **320**: TESOURA COM 21CM PARA USO GERAL - MARCA: NEOMUNDI - R\$3,70; **321**: TESOURA ESCOLAR 13CM - MARCA: FOKINHO - R\$1,45; e, **322**: TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA - MARCA: FOKINHO - R\$10,00. Correspondendo em um valor total de até R\$56.176,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

**DETENTORA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP** - CNPJ/MF nº 02.928.360/0001-83. Nos valores unitários para os itens: **1**: ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AMARELO - MARCA: VMP - R\$41,83; **5**: ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERMELHO - MARCA: VMP - R\$41,83; **6**: ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TRANSPARENTE - MARCA: HC - R\$28,55; **7**: ALFINETE PARA MAPA NA COR AZUL CLARO - MARCA: BACHI - R\$5,98; **9**: ALFINETE PARA MAPA NA COR ROXO - MARCA: BACHI - R\$6,30; **10**: ALFINETE PARA MAPA NA COR VERDE CLARO - MARCA: BACHI - R\$7,83; **11**: ALFINETE PARA MAPA NA COR VERDE ESCURO - MARCA: BACHI - R\$6,80; **13**: ALFINETE PARA MAPA NA COR PRETO - MARCA: BACHI - R\$6,08; **14**: ALFINETE PARA MAPA NA COR LARANJA - MARCA: BACHI - R\$6,28; **15**: ALFINETE PARA MAPA NA COR VERMELHO - MARCA: BACHI - R\$5,92; **18**: APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO - MARCA: LEO - R\$0,47; **20**: ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE - MARCA: GOODIE - R\$4,10; **24** BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL ESCURO - MARCA: FOLIA - R\$4,18; **25**: BALÃO LISO Nº 7 NA COR BRANCO - MARCA: FOLIA - R\$4,03; **28**: BALÃO LISO Nº 7 NA COR PINK - MARCA: FOLIA - R\$3,80; **31**: BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROXO - MARCA: FOLIA - R\$3,68; **35**: BARBANTE ALGODÃO Nº 6 - MARCA: PIRA - R\$3,00; **43**: BLOCO FILICUBE COLORIDO - MARCA: USAPEL - R\$23,95; **44**: BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINAS) - MARCA: SJ - R\$77,00; **49**: BOBINA PARA PDV 76MMX30M BRANCA - MARCA: LR - R\$6,15; **61**: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS - MARCA: LH - R\$16,70; **63**: CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM - MARCA: BIC - R\$29,58; **64**: CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM - MARCA: BIC - R\$29,58; **70**: CANUDO BIODEGRADÁVEL - MARCA: THEOTO - R\$26,17; **75**: CLIPS METÁLICO Nº 8/0 - MARCA: TOP - R\$8,84; **76**: COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE TUBO - MARCA: REND - R\$5,42; **80**: COLA COLORIDA COM 6 CORES - MARCA: ZASTRAZ - R\$5,55; **88**: COLCHETE LATONADO Nº 08 - MARCA: TOP - R\$7,06; **89**: COLCHETE LATONADO Nº 11 - MARCA: TOP - R\$9,14; **95**: ELÁSTICO LÁTEX BRANCO Nº 18 - MARCA: SÃO JOSE - R\$28,20; **97**: ENVELOPE SACO BRANCO 200X280 - MARCA: ROMI - R\$93,00; **98**: ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 - MARCA: ROMI - R\$99,19; **105**: EVA COM GLITTER COR AMARELO - MARCA: BEL - R\$2,25; **106**: EVA COM GLITTER COR AZUL ROYAL - MARCA: BEL - R\$2,37; **107**: EVA COM GLITTER COR BRANCO - MARCA: BEL - R\$2,37; **108**: EVA COM GLITTER COR DOURADO - MARCA: BEL - R\$2,37; **109**: EVA COM GLITTER COR LARANJA - MARCA: BEL - R\$2,37; **110**: EVA COM GLITTER COR MARROM - MARCA: BEL - R\$2,37; **111**: EVA COM GLITTER COR PINK - MARCA: BEL - R\$2,38; **112**: EVA COM GLITTER COR PRATA - MARCA: BEL - R\$2,38; **113**: EVA COM GLITTER COR PRETO - MARCA: BEL - R\$2,38; **114**: EVA COM GLITTER COR ROSA - MARCA: BEL - R\$2,38; **115**: EVA COM GLITTER COR ROXO - MARCA: BEL - R\$2,38; **116**: EVA COM GLITTER COR VERDE - MARCA: BEL - R\$2,40; **117**: EVA COM

GLITTER COR VERMELHO - MARCA: BEL - R\$2,40; **126**: EVA LISO COR ROXO - MARCA: HAITI - R\$1,13; **127**: EVA LISO COR VERDE - MARCA: HAITI - R\$1,08; **128**: EVA LISO COR VERMELHO - MARCA: HAITI - R\$1,15; **129**: EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PINÇA - MARCA: MASTER - R\$2,94; **137**: FITA CREPE 18MMX50M - MARCA: FITAR - R\$3,23; **138**: FITA CREPE 25MMX50M - MARCA: FITAR - R\$4,29; **143**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR AZUL ESCURO - MARCA: CRL - R\$4,66; **144**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR AMARELO - MARCA: CRL - R\$4,66; **145**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR BRANCO - MARCA: CRL - R\$4,66; **146**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR LARANJA - MARCA: CRL - R\$4,66; **147**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR LILÁS - MARCA: CRL - R\$5,00; **148**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM - MARCA: CRL - R\$4,66; **149**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR PRETO - MARCA: CRL - R\$4,66; **150**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR PINK - MARCA: CRL - R\$4,66; **151**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR ROSA CLARO - MARCA: CRL - R\$5,00; **153**: FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERDE ESCURO - MARCA: CRL - R\$5,00; **154**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR AZUL ESCURO - MARCA: CRL - R\$3,45; **156**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR BRANCO - MARCA: CRL - R\$3,35; **157**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR LARANJA - MARCA: CRL - R\$3,35; **158**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR LILÁS - MARCA: CRL - R\$3,25; **159**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR MARROM - MARCA: CRL - R\$3,35; **160**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR PRETO - MARCA: CRL - R\$3,35; **161**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR PINK - MARCA: CRL - R\$3,20; **162**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR ROSA CLARO - MARCA: CRL - R\$3,11; **163**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERMELHO - MARCA: CRL - R\$3,15; **164**: FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERDE ESCURO - MARCA: CRL - R\$3,22; **165**: FITILHO DE PLÁSTICO COR AMARELO - MARCA: RAI0 - R\$1,43; **173**: FITILHO DE PLÁSTICO COR PRETO - MARCA: RAI0 - R\$1,27; **175**: FITILHO DE PLÁSTICO COR VERMELHO - MARCA: RAI0 - R\$1,27; **176**: FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO - MARCA: ACP - R\$102,00; **179**: GIZ DE LOUSA BRANCO - MARCA: ZIG - R\$2,97; **180**: GLITTER ESCOLAR COLORIDO - MARCA: LANTECOR - R\$5,00; **183**: GRAMPEADOR 106/6 - MARCA: JOCAR - R\$35,00; **188**: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MARCA: CLC - R\$6,25; **189**: GRAFITE 0,9 - MARCA: CLASSE - R\$0,54; **194**: LAPISEIRA 0.9 - MARCA: CLASSE - R\$2,47; **196**: LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - MARCA: PGR - R\$19,91; **197**: LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADO - MARCA: S DOM - R\$11,96; **198**: MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES - MARCA: MBEL - R\$1,44; **199**: PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE - MARCA: CRL - R\$7,50; **200**: PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA - MARCA: ESTILO - R\$2,34; **201**: PALITO PARA ESPETO - MARCA: NATURAL - R\$3,11; **202**: PAPEL CARTAO FOSCO, COR AMARELO - MARCA: VMP - R\$1,04; **203**: PAPEL CARTÃO FOSCO, COR AZUL - MARCA: VMP - R\$1,04; **204**: PAPEL CARTÃO FOSCO, COR BRANCO - MARCA: VMP - R\$1,04; **205**: PAPEL CARTÃO FOSCO, COR LARANJA - MARCA: VMP - R\$1,04; **206**: PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PINK - MARCA: VMP - R\$1,04; **212**: PAPEL CARTOLINA COR AZUL - MARCA: ALL - R\$54,32; **214**: PAPEL CARTOLINA COR ROSA - MARCA: ALL - R\$58,00; **215**: PAPEL CARTOLINA COR VERDE - MARCA: ALL - R\$58,00; **216**: PAPEL CELOFANE, NA COR VERMELHO - MARCA: RST - R\$0,87; **217**: PAPEL CELOFANE, NA COR LARANJA - MARCA: RST - R\$0,87; **218**: PAPEL CELOFANE, NA COR AMARELO - MARCA: RST - R\$0,87; **219**: PAPEL CELOFANE, NA COR AZUL - MARCA: RST - R\$0,87;

**220:** PAPEL CELOFANE, NA COR VERDE - MARCA: RST - R\$0,87; **221:** PAPEL CELOFANE, NA COR PINK - MARCA: RST - R\$0,87; **223:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AMARELO - MARCA: VMP - R\$0,69; **225:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL TURQUESA - MARCA: VMP - R\$0,69; **226:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR BRANCO - MARCA: VMP - R\$0,67; **227:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR LARANJA - MARCA: VMP - R\$0,67; **228:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR MARROM - MARCA: VMP - R\$0,67; **229:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PINK - MARCA: VMP - R\$0,67; **230:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRETO - MARCA: VMP - R\$0,67; **231:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROSA - MARCA: VMP - R\$0,67; **233:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE - MARCA: VMP - R\$0,67; **234:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE CLARO - MARCA: VMP - R\$0,67; **235:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERMELHO - MARCA: VMP - R\$0,67; **236:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRATA - MARCA: VMP - R\$0,67; **237:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR OURO - MARCA: VMP - R\$0,67; **238:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO - MARCA: ART - R\$0,93; **239:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO - MARCA: ART - R\$0,93; **240:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AZUL CLARO - MARCA: ART - R\$0,93; **241:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M AZUL ESCURO - MARCA: ART - R\$0,93; **242:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LARANJA - MARCA: ART - R\$0,93; **243:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LILÁS - MARCA: ART - R\$0,93; **244:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR MARROM - MARCA: ART - R\$0,93; **245:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR PINK - MARCA: ART - R\$0,93; **246:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROSA - MARCA: ART - R\$0,93; **247:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROXO - MARCA: ART - R\$0,93; **248:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERDE - MARCA: ART - R\$0,93; **249:** PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERMELHO - MARCA: ART - R\$0,93; **251:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERDE - MARCA: VMP - R\$26,80; **252:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AMARELO - MARCA: VMP - R\$26,73; **253:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AZUL - MARCA: VMP - R\$26,30; **254:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR OURO - MARCA: VMP - R\$26,35; **255:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR PRATA - MARCA: VMP - R\$27,00; **263:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE BANDEIRA - MARCA: VMP - R\$24,57; **264:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE ESCURO - MARCA: VMP - R\$24,57; **266:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERMELHO - MARCA: VMP - R\$24,57; **267:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR PRETO - MARCA: VMP - R\$24,57; **268:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR PINK - MARCA: VMP - R\$24,57; **269:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR LARANJA - MARCA: VMP - R\$24,57; **270:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR BRANCO - MARCA: VMP - R\$24,57; **271:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR AZUL - MARCA: VMP - R\$24,57; **272:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR AMARELO - MARCA: VMP - R\$24,57; **273:** PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFICIL - MARCA: TP - R\$1,43; **275:** PASTA CATÁLOGO PRETA - MARCA: ACP - R\$10,47; **277:** PASTA L A4 - MARCA: ACP - R\$5,62; **282:** PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ - MARCA: DAC - R\$11,31; **283:** PASTA REGISTRADORA DUPLICATA AZ - MARCA: DAC - R\$11,31; **284:** PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS - MARCA: ACP - R\$13,18; **285:** PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS - MARCA: ACP -

R\$30,52; **286:** PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA - MARCA: TP - R\$110,50; **288:** PERCEVEJO LATONADO - MARCA: LYKE - R\$2,49; **291:** PILHA PALITO AAA - MARCA: MAX - R\$4,68; **295:** PINCEL ATOMICO 1100-P - MARCA: LYKE - R\$1,45; **297:** PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº6 - MARCA: LEO - R\$0,89; **298:** PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº8 - MARCA: LEO - R\$0,91; **306:** PISTOLA DE COLA QUENTE - MARCA: HV - R\$9,42; **307:** PLACA DE ISOPOR 50X100CM - MARCA: EPS - R\$2,75; **309:** PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - MARCA: MASTER - R\$134,95; **310:** PRATOS DE PAPELÃO REFORÇADO Nº7 - MARCA: BG - R\$69,15; **312:** QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - MARCA: SOUZA - R\$74,87; **316:** RÉGUA PLASTICA DE 30CM - MARCA: WALEU - R\$1,20; **318:** RELOGIO DE PAREDE 26CM - MARCA: NTV - R\$15,00; **323:** TINTA GUACHE 250ML COR AMARELA - MARCA: GBEL - R\$3,12; **324:** TINTA GUACHE 250ML COR AZUL - MARCA: GBEL - R\$3,12; **325:** TINTA GUACHE 250ML COR BRANCO - MARCA: GBEL - R\$3,12; **326:** TINTA GUACHE 250ML COR LARANJA - MARCA: GBEL - R\$3,22; **327:** TINTA GUACHE 250ML COR MARROM - MARCA: GBEL - R\$3,10; **328:** TINTA GUACHE 250ML COR PRETA - MARCA: GBEL - R\$3,12; **331:** TINTA GUACHE 250ML COR VERDE - MARCA: GBEL - R\$3,10; **332:** TINTA GUACHE 250ML COR VERMELHO - MARCA: GBEL - R\$3,10; **333:** TINTA LIQUIDA COR AZUL - MARCA: PILOT - R\$6,00; **334:** TINTA LIQUIDA COR PRETO - MARCA: PILOT - R\$6,00; **335:** TINTA LIQUIDA COR VERDE - MARCA: PILOT - R\$5,18; **336:** TINTA LIQUIDA COR VERMELHO - MARCA: PILOT - R\$6,00; **337:** TINTA PARA PINTURA DE DEDO - MARCA: MARIPEL - R\$3,15; **338:** TNT LISO, NA COR AMARELO - MARCA: STAFÉ - R\$49,00; **339:** TNT LISO, NA COR AZUL - MARCA: STAFÉ - R\$48,00; **340:** TNT LISO, NA COR BRANCO - MARCA: STAFÉ - R\$47,77; **341:** TNT LISO, NA COR LARANJA - MARCA: STAFÉ - R\$47,70; **342:** TNT LISO, NA COR PRETO - MARCA: STAFÉ - R\$47,70; **343:** TNT LISO, NA COR ROSA - MARCA: STAFÉ - R\$47,71; **344:** TNT LISO, NA COR ROXO - MARCA: STAFÉ - R\$47,71; **345:** TNT LISO, NA COR VERDE - MARCA: STAFÉ - R\$47,75; **346:** TNT LISO, NA COR VERMELHO - MARCA: STAFÉ - R\$47,71; e, **347:** TNT LISO, NA COR MARROM - MARCA: STAFÉ - R\$47,71. Correspondendo em um valor total de até R\$408.997,54 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**DETERENOR: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 31.486.195/0001-55.** Nos valores unitários para os itens: **47:** BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT - MARCA: BACHI - R\$20,40; **65:** CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM - MARCA: BACHI - R\$20,40; **81:** COLA GLITTER NA COR AZUL - MARCA: PIRA - R\$1,45; **82:** COLA GLITTER NA COR DOURADO - MARCA: PIRA - R\$1,45; **83:** COLA GLITTER NA COR FURTA - MARCA: PIRA - R\$1,45; **84:** COLA GLITTER NA COR PRATA - MARCA: PIRA - R\$1,45; **85:** COLA GLITTER NA COR VERDE - MARCA: PIRA - R\$1,45; **86:** COLA GLITTER NA COR VERMELHA - MARCA: PIRA - R\$1,45; **139:** FITA DUPLA FACE 19X2MT - MARCA: NASTRO - R\$5,22; **178:** GIZ DE LOUSA COLORIDO - MARCA: DELTA - R\$4,50; **207:** PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR PRETO - MARCA: MINASPEL - R\$0,90; **208:** PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR ROSA - MARCA: MINASPEL - R\$0,90; **210:** PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR VERMELHO - MARCA: MINASPEL - R\$0,90; e, **276:** PASTA CLASSIFICADORA - MARCA: DELUCA - R\$94,25. Correspondendo em um valor total de até



R\$115.202,00 (cento e quinze mil, duzentos e dois reais).

**DETENTORA: GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 22.223.426/0001-47. Nos valores unitários para os itens: **8:** ALFINETE PARA MAPA NA COR AMARELO - MARCA: ACC - R\$6,89; **12:** ALFINETE PARA MAPA NA COR BRANCO - MARCA: ACC - R\$6,68; **19:** ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL - MARCA: ALAPLAST - R\$4,47; **21:** ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO - MARCA: GOODIE - R\$1,86; **22:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR AMARELA - MARCA: HAPPY DAY - R\$4,09; **26:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR LARANJA - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,67; **27:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR LILÁS - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,77; **29:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR PRETO - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,67; **30:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROSA - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,87; **34:** BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERMELHA - MARCA: HAPPY DAY - R\$3,63; **39:** BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V - MARCA: ELGIN - R\$5,59; **40:** BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V - MARCA: ELGIN - R\$5,78; **48:** BOBINA PARA CALCULADORA - MARCA: REGISPEL - R\$1,69; **50:** BORRACHA APAGADORA COR BRANCA - MARCA: MASTER - R\$9,98; **54:** CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA - MARCA: FORONI - R\$3,97; **58:** CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA - MARCA: DATAPEL - R\$7,17; **60:** CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS - MARCA: FAÇA FÁCIL - R\$44,89; **62:** CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM NA COR AZUL - MARCA: CIS - R\$24,87; **72:** CLIPS METÁLICO Nº 2/0 - MARCA: JUSSARA - R\$9,48; **77:** COLA BRANCA ESCOLAR 1000GR - MARCA: PIRATININGA - R\$7,87; **78:** COLA BRANCA ESCOLAR 40G - MARCA: COLA MAIS - R\$0,75; **93:** DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB - MARCA: ELGIN - R\$1,34; **100:** ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360 - MARCA: IPE PAPER - R\$81,90; **101:** ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO - MARCA: GOAL - R\$1,13; **102:** ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO - MARCA: COLACRIL - R\$8,79; **103:** ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO - MARCA: COLACRIL - R\$8,79; **104:** ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO - MARCA: COLACRIL - R\$8,79; **118:** EVA LISO COR AMARELO - MARCA: HAITI - R\$1,37; **119:** EVA LISO COR AZUL ROYAL - MARCA: HAITI - R\$1,37; **120:** EVA LISO COR BEGE PELE - MARCA: HAITI - R\$1,37; **125:** EVA LISO COR ROSA - MARCA: HAITI - R\$1,37; **130:** EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA - MARCA: WIN PAPER - R\$1,04; **131:** FITA ADESIVA AMARELO - MARCA: FITPEL - R\$4,89; **134:** FITA ADESIVA VERMELHO - MARCA: FITPEL - R\$4,89; **135:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MARCA: KORETECH - R\$0,69; **140:** FITA EMPACOTAMENTO MARROM - MARCA: KORETECH - R\$3,09; **142:** FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - MARCA: KORETECH - R\$2,43; **152:** FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERMELHO - MARCA: PROGRESSO - R\$5,89; **155:** FITA DE CETIM Nº3 NA COR AMARELO - MARCA: PROGRESSO - R\$3,44; **182:** GRAMPEADOR PARA PAPÉIS PROFISSIONAL - MARCA: MASTERPRINT - R\$52,49; **186:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 - MARCA: MASTERPRINT - R\$4,09; **187:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - MARCA: FUTURO - R\$8,89; **192:** LAPIS DE COR JUMBO C/12 CORES - MARCA: FUTURO - R\$7,97; **195:** LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS - MARCA: SÃO DOMINGOS - R\$12,65; **209:** PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR VERDE - MARCA: SCRITY - R\$1,19; **211:** PAPEL CARTOLINA COR AMARELO - MARCA: ALOFORM - R\$64,89; **213:** PAPEL CARTOLINA COR BRANCO - MARCA:

ALOFORM - R\$49,69; **222:** PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM - MARCA: VMP - R\$0,78; **224:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL - MARCA: SCRITY - R\$0,79; **232:** PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROXO - MARCA: SCRITY - R\$0,84; **250:** PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERMELHO - MARCA: VMP - R\$34,55; **256:** PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR AMARELO OURO - MARCA: RST - R\$35,93; **257:** PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR AZUL - MARCA: RST - R\$35,93; **258:** PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR PRATA - MARCA: RST - R\$31,06; **259:** PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR VERDE - MARCA: RST - R\$35,93; **260:** PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR VERMELHO - MARCA: RST - R\$35,93; **265:** PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE CLARO - MARCA: RST - R\$29,82; **274:** PASTA CATÁLOGO PRETA - MARCA: ACP - R\$15,47; **314:** REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - MARCA: LULI - R\$15,89; **315:** REFIL DE COLA QUENTE FINA - MARCA: RENDICOLLA - R\$15,89; e, **330:** TINTA GUACHE 250ML COR ROXA - MARCA: PIRATININGA - R\$4,31. Correspondendo em um valor total de até R\$133.451,20 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**DETENTORA: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 51.573.702/0002-86. No valor unitário para o item **261:** PAPEL SULFITE A4 - MARCA: ECO PREMIUM - A - R\$210,00. Correspondendo em um valor total de até R\$126.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DETENTORA: DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 51.235.817/0001-80. Nos valores unitários para os itens: **51:** CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA - MARCA: GR - R\$6,85; e, **52:** CADERNO BROCHURÃO COM CAPA FLEXIVEL - MARCA: GR - R\$6,00. Correspondendo em um valor total de até R\$28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).

VALOR GLOBAL: até R\$1.014.091,24 (um milhão, quatorze mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**

- Prefeito -

.....

## Atas de registro de preço



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**

**CNPJ/MF nº 31.486.195/0001-55**

**Endereço completo: Rua Jurema, n. 1621, Providência, em Pará de Minas/MG, CEP 35661-148**

**Telefone: (37) 3237-1276**

**E-mail: licitacao@aliancacomercio.com**

**Representante legal: SAMUEL HELENO DE ARAUJO**

**RG nº MG10516430**

**CPF/MF nº 048.148.226-18**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT 60CMX150CM 80G	BACHI	UN	30	20,40	612,00
65	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR VERMELHA,	BACHI	CX	500	20,40	10.200,00
81	COLA GLITTER NA COR AZUL, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00
82	COLA GLITTER NA COR DOURADO, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00
83	COLA GLITTER NA COR FURTA COR, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

84	COLA GLITTER NA COR PRATA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00
85	COLA GLITTER NA COR VERDE, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00
86	COLA GLITTER NA COR VERMELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	PIRA	UN	100	1,45	145,00
139	FITA DUPLA FACE 19X2MT	NASTR	UN	1.000	5,22	5.220,00
178	GIZ DE LOUSA COLORIDO C/ 50 UNIDADES	DELTA	CX	300	4,50	1.350,00
207	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR PRETO	MINAS	FL	1.000	0,90	900,00
208	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR ROSA	MINAS	FL	1.000	0,90	900,00
210	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR VERMELHO	MINAS	FL	1.000	0,90	900,00
276	PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL CARTOLINA E LOMBO	DELUC	PCT	1.000	94,25	94.250,00

**Valor Total Geral: até R\$115.202,00 (cento e quinze mil, duzentos e dois reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**  
**SAMUEL HELENO DE ARAUJO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-

RG nº

02-

RG nº





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP**

**CNPJ/MF nº 02.928.360/0001-83**

**Endereço completo: Avenida Coronel Neca Junqueira, n. 1158, Centro, Guariba/SP, CEP 14840-000**

**Telefone: (16) 3231-3537**

**E-mail: mdchristoforo@gmail.com**

**Representante legal: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**

**RG nº 20.519.334-1**

**CPF/MF nº 145.567.858-98**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AMARELO 45CMX10M, TIPO CONTACT	VMP	RL	100	41,83	4.183,00
5	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERMELHO 45CMX10M, TIPO CONTACT	VMP	RL	100	41,83	4.183,00
6	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TRANSPARENTE 45CMX10M, TIPO	HC	RL	200	28,55	5.710,00
7	ALFINETE PARA MAPA NA COR AZUL CLARO COM CABEÇA DE POLIETILENO	BACHI	CX	200	5,98	1.196,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9	ALFINETE PARA MAPA NA COR ROXO COM CABEÇA DE POLIETILENO E	BACHI	CX	200	6,30	1.260,00
10	ALFINETE PARA MAPA NA COR VERDE CLARO COM CABEÇA DE POLIETILENO	BACHI	CX	200	7,83	1.566,00
11	ALFINETE PARA MAPA NA COR VERDE ESCURO COM CABEÇA DE	BACHI	CX	200	6,80	1.360,00
13	ALFINETE PARA MAPA NA COR PRETO COM CABEÇA DE POLIETILENO E	BACHI	CX	200	6,08	1.216,00
14	ALFINETE PARA MAPA NA COR LARANJA COM CABEÇA DE	BACHI	CX	200	6,28	1.256,00
15	ALFINETE PARA MAPA NA COR VERMELHO COM CABEÇA DE	BACHI	CX	200	5,92	1.184,00
18	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO RETANGULAR	LEO	UN	600	0,47	282,00
20	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 410X175X295MM	GOODI	UN	1.000	4,10	4.100,00
24	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	FOLIA	PCT	500	4,18	2.090,00
25	BALÃO LISO Nº 7 NA COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	FOLIA	PCT	500	4,03	2.015,00
28	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES	FOLIA	PCT	500	3,80	1.900,00
31	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROXO, PACOTE COM 50 UNIDADES	FOLIA	PCT	500	3,68	1.840,00
35	BARBANTE ALGODÃO Nº 6, NA COR CRU	PIRA	RL	50	3,00	150,00
43	BLOCO FILICUBE COLORIDO 8X8CM, 75G 700FLS	USAPE	PCT	100	23,95	2.395,00
44	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINAS)	SJ	BOBI	10	77,00	770,00
49	BOBINA PARA PDV 76MMX30M BRANCA C/1 VIA	LR	UN	100	6,15	615,00
61	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	LH	UN	500	16,70	8.350,00
63	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR AZUL, CORPO	BIC	CX	500	29,58	14.790,00
64	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR PRETA, CORPO	BIC	CX	500	29,58	14.790,00
70	CANUDO BIODEGRADÁVEL	THEOT	PCT	500	26,17	13.085,00
75	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 CX C/500GR C/180UN	TOP	CX	500	8,84	4.420,00
76	COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE TUBO COM 20GR, TIPO	REND	UN	500	5,42	2.710,00
80	COLA COLORIDA COM 6 CORES DE 23G	ZASTR	CX	200	5,55	1.110,00
88	COLCHETE LATONADO Nº 08 10MM CX C/72UN	TOP	CX	50	7,06	353,00
89	COLCHETE LATONADO Nº 11 10MM CX C/72UN	TOP	CX	50	9,14	457,00
95	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO Nº 18, ROLO COM 500MT	SÃO	RL	50	28,20	1.410,00
97	ENVELOPE SACO BRANCO 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMI	CX	10	93,00	930,00
98	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMI	CX	16	99,19	1.587,04
105	EVA COM GLITTER COR AMARELO 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,25	1.125,00
106	EVA COM GLITTER COR AZUL ROYAL 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,37	1.185,00
107	EVA COM GLITTER COR BRANCO 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,37	1.185,00
108	EVA COM GLITTER COR DOURADO	BEL	FL	500	2,37	1.185,00





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM					
109	EVA COM GLITTER COR LARANJA 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,37	1.185,00
110	EVA COM GLITTER COR MARROM 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,37	1.185,00
111	EVA COM GLITTER COR PINK 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,38	1.190,00
112	EVA COM GLITTER COR PRATA 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,38	1.190,00
113	EVA COM GLITTER COR PRETO 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,38	1.190,00
114	EVA COM GLITTER COR ROSA 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,38	1.190,00
115	EVA COM GLITTER COR ROXO 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,38	1.190,00
116	EVA COM GLITTER COR VERDE 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,40	1.200,00
117	EVA COM GLITTER COR VERMELHO 48CMX40CM, ESPESSURA DE 2MM	BEL	FL	500	2,40	1.200,00
126	EVA LISO COR ROXO 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,13	565,00
127	EVA LISO COR VERDE 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,08	540,00
128	EVA LISO COR VERMELHO 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,15	575,00
129	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PINÇA	MASTE	UN	200	2,94	588,00
137	FITA CREPE 18MMX50M ADESIVA COR BRANCA	FITAR	UN	450	3,23	1.453,50
138	FITA CREPE 25MMX50M ADESIVA COR BRANCA	FITAR	UN	300	4,29	1.287,00
143	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10	CRL	UN	100	4,66	466,00
144	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AMARELO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
145	FITA DE CETIM Nº5 NA COR BRANCO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
146	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LARANJA, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
147	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LILÁS, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	5,00	500,00
148	FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
149	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PRETO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
150	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PINK, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	4,66	466,00
151	FITA DE CETIM Nº5 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 22MM, COM 10	CRL	UN	100	5,00	500,00
153	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10	CRL	UN	100	5,00	500,00
154	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10	CRL	UN	100	3,45	345,00
156	FITA DE CETIM Nº3 NA COR BRANCO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	3,35	335,00
157	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LARANJA, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	3,35	335,00
158	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LILÁS, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	3,25	325,00
159	FITA DE CETIM Nº3 NA COR MARROM, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	3,35	335,00
160	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PRETO,	CRL	UN	100	3,35	335,00



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS						
161	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PINK, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	CRL	UN	100	3,20	320,00	
162	FITA DE CETIM Nº3 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 15MM, COM 10	CRL	UN	100	3,11	311,00	
163	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 15MM, COM	CRL	UN	100	3,15	315,00	
164	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10	CRL	UN	100	3,22	322,00	
165	FITILHO DE PLÁSTICO COR AMARELO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,43	429,00	
173	FITILHO DE PLÁSTICO COR PRETO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,27	381,00	
175	FITILHO DE PLÁSTICO COR VERMELHO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,27	381,00	
176	FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO 245MM X 335MM, CAIXA	ACP	CX	20	102,00	2.040,00	
179	GIZ DE LOUSA BRANCO C/50 UNIDADES	ZIG	CX	300	2,97	891,00	
180	GLITTER ESCOLAR COLORIDO, FRACOS DE 3G, CAIXA C/12 CORES	LANTE	CX	200	5,00	1.000,00	
183	GRAMPEADOR 106/6	JOCAR	UN	30	35,00	1.050,00	
188	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50	CLC	PCT	100	6,25	625,00	
189	GRAFITE 0,9	CLASS	CX	100	0,54	54,00	
194	LAPISEIRA 0.9	CLASS	UN	100	2,47	247,00	
196	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA	PGR	UN	500	19,91	9.955,00	
197	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADO OFÍCIO COM 50 FOLHAS	S DOM	UN	200	11,96	2.392,00	
198	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES	MBEL	CX	1.500	1,44	2.160,00	
199	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	CRL	UN	100	7,50	750,00	
200	PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA REDONDA, PACOTE COM 100	ESTIL	PCT	1.000	2,34	2.340,00	
201	PALITO PARA ESPETO, PACOTE COM 90 UNIDADES	NATUR	PCT	1.000	3,11	3.110,00	
202	PAPEL CARTAO FOSCO 50CMX70CM, COR AMARELO ESCURO	VMP	FL	1.000	1,04	1.040,00	
203	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR AZUL	VMP	FL	1.000	1,04	1.040,00	
204	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR BRANCO	VMP	FL	1.000	1,04	1.040,00	
205	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR LARANJA	VMP	FL	1.000	1,04	1.040,00	
206	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR PINK	VMP	FL	1.000	1,04	1.040,00	
212	PAPEL CARTOLINA COR AZUL 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	ALL	PCT	50	54,32	2.716,00	
214	PAPEL CARTOLINA COR ROSA 50CM X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	ALL	PCT	50	58,00	2.900,00	
215	PAPEL CARTOLINA COR VERDE 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	ALL	PCT	50	58,00	2.900,00	
216	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERMELHO	RST	UN	1.000	0,87	870,00	
217	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR LARANJA	RST	UN	1.000	0,87	870,00	
218	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AMARELO	RST	UN	1.000	0,87	870,00	
219	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AZUL	RST	UN	1.000	0,87	870,00	



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

220	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERDE	RST	UN	1.000	0,87	870,00
221	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR PINK	RST	UN	1.000	0,87	870,00
223	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AMARELO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,69	690,00
225	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL TURQUESA 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,69	690,00
226	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR BRANCO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
227	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR LARANJA 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
228	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR MARROM 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
229	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PINK 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
230	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRETO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
231	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROSA 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
233	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
234	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE CLARO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
235	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERMELHO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
236	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRATA 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
237	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR OURO/DOURADO 48CMX66CM	VMP	FL	1.000	0,67	670,00
238	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO ESCURO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
239	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
240	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AZUL CLARO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
241	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M AZUL ESCURO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
242	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LARANJA	ART	FL	1.000	0,93	930,00
243	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LILÁS	ART	FL	1.000	0,93	930,00
244	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR MARROM	ART	FL	1.000	0,93	930,00
245	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR PINK	ART	FL	1.000	0,93	930,00
246	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROSA	ART	FL	1.000	0,93	930,00
247	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROXO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
248	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERDE	ART	FL	1.000	0,93	930,00
249	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERMELHO	ART	FL	1.000	0,93	930,00
251	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERDE, PACOTE C/40 UNIDADES	VMP	PCT	100	26,80	2.680,00
252	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AMARELO, PACOTE C/40	VMP	PCT	100	26,73	2.673,00
253	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AZUL, PACOTE C/40 UNIDADES	VMP	PCT	100	26,30	2.630,00
254	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR OURO, PACOTE C/40 UNIDADES	VMP	PCT	100	26,35	2.635,00





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

255	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR PRATA, PACOTE C/40 UNIDADES	VMP	PCT	100	27,00	2.700,00
263	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE BANDEIRA 50X80CM, PACOTE	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
264	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE ESCURO 50X80CM, PACOTE	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
266	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERMELHO 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
267	PAPEL MICROONDULADO, NA COR PRETO 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
268	PAPEL MICROONDULADO, NA COR PINK 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
269	PAPEL MICROONDULADO, NA COR LARANJA 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
270	PAPEL MICROONDULADO, NA COR BRANCO 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
271	PAPEL MICROONDULADO, NA COR AZUL 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
272	PAPEL MICROONDULADO, NA COR AMARELO 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	24,57	1.228,50
273	PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFICIL 350X240MM	TP	UN	1.000	1,43	1.430,00
275	PASTA CATÁLOGO PRETA C/50 ENVELOPES 245MMX335MM	ACP	UN	500	10,47	5.235,00
277	PASTA L A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	1.000	5,62	5.620,00
282	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA FORRO	DAC	UN	200	11,31	2.262,00
283	PASTA REGISTRADORA DUPLICATA AZ LOMBO LARGO TIGRADA FORRO EM	DAC	UN	200	11,31	2.262,00
284	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	ACP	UN	100	13,18	1.318,00
285	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	ACP	UN	100	30,52	3.052,00
286	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM 50 UNIDADES	TP	CX	300	110,50	33.150,00
288	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	LYKE	CX	50	2,49	124,50
291	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 8 UNIDADES	MAX	PCT	300	4,68	1.404,00
295	PINCEL ATOMICO 1100-P, COM CORPO ROUSTO E PONTA GROSSA COR	LYKE	UN	500	1,45	725,00
297	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº6	LEO	UN	500	0,89	445,00
298	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº8	LEO	UN	500	0,91	455,00
306	PISTOLA DE COLA QUENTE	HV	UN	500	9,42	4.710,00
307	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA DE 20MM(2CM)	EPS	UN	500	2,75	1.375,00
309	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,05, A3, 303X426MM,	MASTE	PCT	20	134,95	2.699,00
310	PRATOS DE PAPELÃO REFORÇADO Nº7 NA COR BRANCO, 28CM, PACOTE	BG	PCT	500	69,15	34.575,00
312	QUADRO BRANCO 120CM X 90CM	SOUZA	UN	100	74,87	7.487,00
316	RÉGUA PLASTICA DE 30CM	WALE	UN	1.000	1,20	1.200,00
318	RELOGIO DE PAREDE 26CM	NTV	UN	200	15,00	3.000,00
323	TINTA GUACHE 250ML COR AMARELA	GBEL	UN	500	3,12	1.560,00
324	TINTA GUACHE 250ML COR AZUL	GBEL	UN	500	3,12	1.560,00
325	TINTA GUACHE 250ML COR BRANCO	GBEL	UN	500	3,12	1.560,00
326	TINTA GUACHE 250ML COR LARANJA	GBEL	UN	500	3,22	1.610,00
327	TINTA GUACHE 250ML COR MARROM	GBEL	UN	500	3,10	1.550,00



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

328	TINTA GUACHE 250ML COR PRETA	GBEL	UN	500	3,12	1.560,00
331	TINTA GUACHE 250ML COR VERDE	GBEL	UN	500	3,10	1.550,00
332	TINTA GUACHE 250ML COR VERMELHO	GBEL	UN	500	3,10	1.550,00
333	TINTA LIQUIDA COR AZUL, COM CARTUCHO PARA RECARGA	PILOT	UN	2.600	6,00	15.600,00
334	TINTA LIQUIDA COR PRETO, COM CARTUCHO PARA RECARGA	PILOT	UN	1.200	6,00	7.200,00
335	TINTA LIQUIDA COR VERDE, COM CARTUCHO PARA RECARGA	PILOT	UN	800	5,18	4.144,00
336	TINTA LIQUIDA COR VERMELHO, COM CARTUCHO PARA RECARGA	PILOT	UN	1.200	6,00	7.200,00
337	TINTA PARA PINTURA DE DEDO, CAIXA C/6 POTES PLÁSTICOS NAS CORES:	MARIP	CX	1.000	3,15	3.150,00
338	TNT LISO, NA COR AMARELO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	49,00	2.450,00
339	TNT LISO, NA COR AZUL, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	48,00	2.400,00
340	TNT LISO, NA COR BRANCO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,77	2.388,50
341	TNT LISO, NA COR LARANJA, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,70	2.385,00
342	TNT LISO, NA COR PRETO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,70	2.385,00
343	TNT LISO, NA COR ROSA, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,71	2.385,50
344	TNT LISO, NA COR ROXO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,71	2.385,50
345	TNT LISO, NA COR VERDE, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,75	2.387,50
346	TNT LISO, NA COR VERMELHO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,71	2.385,50
347	TNT LISO, NA COR MARROM, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	STAFÉ	RL	50	47,71	2.385,50

**Valor Total Geral: até R\$408.997,54 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP**  
**MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 51.235.817/0001-80**

**Endereço completo: RUA MAFALDA MOBIGLIA,90 - BIRIGUI - SP**

**Telefone: (16) 98190-2931**

**E-mail: dalilulicitacoes@gruporodrigues.net.br**

**Representante legal: FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES**

**RG nº 27.586.904-0**

**CPF/MF nº 265.944.828-07**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM	GR	UN	2.000	6,85	13.700,00
52	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS COM PAUTA,	GR	UN	2.500	6,00	15.000,00

**Valor Total Geral: até R\$28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).**



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

peçoais e dados peçoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA - ME**  
**FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETEMTORA: GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 22.223.426/0001-47**

**Endereço completo: Rua Capitão Neves, n. 1974, Centro, em Mirassol/SP, CEP 15130-009**

**Telefone: (17) 99238-3385**

**E-mail: g3licitante@gmail.com**

**Representante legal: ADRIANO CREPALDI**

**RG nº 26.672.912-5**

**CPF/MF nº 169.806.298-24**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALFINETE PARA MAPA NA COR AMARELO COM CABEÇA DE	ACC	CX	200	6,89	1.378,00
12	ALFINETE PARA MAPA NA COR BRANCO COM CABEÇA DE	ACC	CX	200	6,68	1.336,00



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

19	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL	ALAPL	UN	100	4,47	447,00
21	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240MM	GOODI	UN	1.500	1,86	2.790,00
22	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	4,09	2.045,00
26	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,67	1.835,00
27	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LILÁS, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,77	1.885,00
29	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,67	1.835,00
30	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,87	1.935,00
34	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,63	1.815,00
39	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V	ELGIN	CRT	200	5,59	1.118,00
40	BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V	ELGIN	CRT	200	5,78	1.156,00
48	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM BRANCA 1 VIA	REGIS	UN	200	1,69	338,00
50	BORRACHA APAGADORA COR BRANCA 33MMX23MMX8MM CX C/40UN	MASTE	CX	100	9,98	998,00
54	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM 48 FOLHAS COM PAUTA,	FORO	UN	2.000	3,97	7.940,00
58	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 1 MATÉRIA 96	DATAP	UN	500	7,17	3.585,00
60	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS DE	FAÇA	UN	150	44,89	6.733,50
62	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE,	CIS	CX	500	24,87	12.435,00
72	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 CX C/500GR C/720 UN	JUSSA	CX	500	9,48	4.740,00
77	COLA BRANCA ESCOLAR 1000GR NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	PIRATI	UN	300	7,87	2.361,00
78	COLA BRANCA ESCOLAR 40G NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	COLA	UN	1.000	0,75	750,00
93	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS	ELGIN	UN	100	1,34	134,00
100	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPE	CX	15	81,90	1.228,50
101	ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO 18MM C/TRAVA	GOAL	UN	200	1,13	226,00
102	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 16,93MMX44,45MM,	COLAC	CX	10	8,79	87,90
103	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 279,4MMX215,9MM, 1	COLAC	CX	10	8,79	87,90
104	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 33,9MMX101,6MM, COM	COLAC	CX	10	8,79	87,90
118	EVA LISO COR AMARELO 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,37	685,00
119	EVA LISO COR AZUL ROYAL 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,37	685,00
120	EVA LISO COR BEGE PELE 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,37	685,00
125	EVA LISO COR ROSA 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,37	685,00
130	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS	WIN	UN	100	1,04	104,00
131	FITA ADESIVA AMARELO, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	FITPEL	PCT	50	4,89	244,50
134	FITA ADESIVA VERMELHO, 12MMX10M,	FITPEL	PCT	50	4,89	244,50





# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PCT COM 10 UN						
135	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M	KORET	UN	200	0,69	138,00
140	FITA EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M C/ADESIVO	KORET	UN	300	3,09	927,00
142	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M COM	KORET	UN	300	2,43	729,00
152	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 22MM, COM	PROG	UN	100	5,89	589,00
155	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AMARELO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	3,44	344,00
182	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS PROFISSIONAL GRANDE COM	MASTE	UN	100	52,49	5.249,00
186	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	MASTE	CX	500	4,09	2.045,00
187	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	FUTUR	CX	100	8,89	889,00
192	LAPIS DE COR JUMBO C/12 CORES	FUTUR	CX	50	7,97	398,50
195	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA	SÃO	UN	500	12,65	6.325,00
209	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, COR VERDE	SCRIT	FL	1.000	1,19	1.190,00
211	PAPEL CARTOLINA COR AMARELO 50CM X 66CM, PACOTE COM 100	ALOFO	PCT	50	64,89	3.244,50
213	PAPEL CARTOLINA COR BRANCO 50CM X 66 CM, PACOTE COM 100	ALOFO	PCT	50	49,69	2.484,50
222	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR TRANSPARENTE	VMP	UN	1.000	0,78	780,00
224	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL CLARO 48CMX66CM	SCRIT	FL	1.000	0,79	790,00
232	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROXO 48CMX66CM	SCRIT	FL	1.000	0,84	840,00
250	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERMELHO, PACOTE C/40	VMP	PCT	100	34,55	3.455,00
256	PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR AMARELO OURO, PACOTE C/40	RST	PCT	100	35,93	3.593,00
257	PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR AZUL, PACOTE C/40 FOLHAS	RST	PCT	100	35,93	3.593,00
258	PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR PRATA, PACOTE C/40 FOLHAS	RST	PCT	100	31,06	3.106,00
259	PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR VERDE, PACOTE C/40 FOLHAS	RST	PCT	100	35,93	3.593,00
260	PAPEL LAMINADO 48X60, NA COR VERMELHO, PACOTE C/40 FOLHAS	RST	PCT	100	35,93	3.593,00
265	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE CLARO 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	29,82	1.491,00
274	PASTA CATÁLOGO PRETA C/100 ENEVELOPES 245MMX335MM	ACP	UN	500	15,47	7.735,00
314	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA	LULI	PCT	300	15,89	4.767,00
315	REFIL DE COLA QUENTE FINA, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA	RENDI	PCT	300	15,89	4.767,00
330	TINTA GUACHE 250ML COR ROXA	PIRATI	UN	500	4,31	2.155,00

**Valor Total Geral: até R\$133.451,20 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME**  
**ADRIANO CREPALDI**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 49.160.157/0001-73**

**Endereço completo: Rua Américo de Oliveira Spinola, n. 34, em Birigui/SP, CEP 16201-209**

**Telefone: (18) 3641-1428**

**E-mail: omega.licitacao@hotmail.com**

**Representante legal: LUIZ EDUARDO ANDREAZE**

**RG nº 7.571.988-5**

**CPF/MF nº 802.931.668-20**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AZUL 45CMX10M, TIPO CONTACT	VMP	RL	100	42,84	4.284,00
3	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR ROSA 45CMX10M, TIPO CONTACT	VMP	RL	100	42,84	4.284,00





# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERDE 45CMX10M, TIPO CONTACT	VMP	RL	100	42,84	4.284,00
16	ARGILA ESCOLAR BRANCA	REZEN	PCT	200	6,75	1.350,00
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBR	UN	500	4,20	2.100,00
23	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	4,40	2.200,00
32	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,65	1.825,00
33	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	3,65	1.825,00
36	BARBANTE ALGODÃO Nº 6, CORES	PIRATI	RL	50	3,70	185,00
37	BARBANTE ALGODÃO Nº 8, NA COR CRU	PIRATI	RL	50	3,80	190,00
38	BARBANTE ALGODÃO Nº 8, CORES	PIRATI	RL	50	3,80	190,00
41	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 38MMX50MM AMARELO	PLANE	PCT	200	3,40	680,00
42	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 76MMX102MM AMARELO	PLANE	PCT	200	3,27	654,00
45	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINOS)	GESSE	BOBI	10	74,90	749,00
46	BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG	NS DO	RI	40	197,00	7.880,00
57	CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS	NEEDS	UN	1.000	5,99	5.990,00
71	CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS	GO	UN	100	0,70	70,00
73	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 CX C/500GR C/390UN	CLIPS	CX	500	8,95	4.475,00
74	CLIPS METÁLICO Nº 6/0 CX C/500GR C/212 UN	CLIPS	CX	500	8,14	4.070,00
87	COLA INSTANTÂNEA, 20GR	RENDI	UN	1.000	5,40	5.400,00
91	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER 5MMX6M	PLANE	UN	500	2,87	1.435,00
92	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	PLANE	UN	500	1,75	875,00
94	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 500GR	PREM	PCT	100	9,50	950,00
96	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114MMX229MM CAIXA COM 1000	SCRIT	CX	10	110,40	1.104,00
99	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRIT	CX	14	96,25	1.347,50
121	EVA LISO COR BRANCO 40X50, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,25	625,00
122	EVA LISO COR LARANJA 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,24	620,00
123	EVA LISO COR MARROM 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
124	EVA LISO COR PRETO 40CMX48CM, ESPESSURA DE 1,5MM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
166	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ESCURO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,29	387,00
167	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ROYAL 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,29	387,00
168	FITILHO DE PLÁSTICO COR BRANCO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,29	387,00
169	FITILHO DE PLÁSTICO COR DOURADO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,29	387,00
170	FITILHO DE PLÁSTICO COR LARANJA 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,29	387,00
171	FITILHO DE PLÁSTICO COR MARROM 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,25	375,00
172	FITILHO DE PLÁSTICO COR PINK 5MM	RAIO	UN	300	1,25	375,00



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	X 50MT						
174	FITILHO DE PLÁSTICO COR ROSA 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,25	375,00	
177	GIZ DE CERA GROSSO, 16X12X4 CENTÍMETROS	ALCAL	CX	300	3,10	930,00	
184	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	500	24,66	12.330,00	
190	LAPIS DE COR 12 CORES	LEO E	CX	1.000	3,80	3.800,00	
191	LAPIS DE COR 36 CORES	LEO E	CX	1.000	14,00	14.000,00	
193	LAPIS PRETO DE ESCREVER, GRAFITE HB2, CAIXA C/72 UNIDADES	LEO E	CX	200	16,93	3.386,00	
278	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO	POLIB	UN	1.000	1,68	1.680,00	
279	PASTA POLIONDA 20MM ABA ELÁSTICO	POLIB	UN	1.000	3,37	3.370,00	
280	PASTA POLIONDA 30MM ABA ELÁSTICA	POLIB	UN	1.000	3,86	3.860,00	
281	PASTA POLIONDA 55MM ABA ELÁSTICO	POLIB	UN	1.000	3,98	3.980,00	
287	PEN DRIVE 32GB	MULTI	UN	200	22,61	4.522,00	
289	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	CAVIA	UN	20	85,90	1.718,00	
290	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, AÇO, BASE DE APOIO EM	GATTE	UN	200	10,80	2.160,00	
292	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN	PCT	300	14,85	4.455,00	
294	PINCEL ATOMICO 1100-P, COM CORPO ROUSTO E PONTA GROSSA COR AZUL	MARIP	UN	500	2,00	1.000,00	
304	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	MARIP	CX	20	36,35	727,00	
308	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,07, A4, 220X307MM,	PROLA	PCT	20	87,50	1.750,00	
311	PRANCHETA EM ACRILICO OFICIO TRANSPARENTE COM GANCHO DE	FAÇA	UN	500	10,88	5.440,00	
313	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90CM X 60CM	SOUZA	UN	100	48,72	4.872,00	
317	REGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL, 60CM	CAGE	UN	300	3,21	963,00	
319	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	CAVIA	UN	500	9,55	4.775,00	
329	TINTA GUACHE 250ML COR ROSA	PIRATI	UN	500	3,89	1.945,00	

**Valor Total Geral: até R\$145.564,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**  
**LUIZ EDUARDO ANDREAZE**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: RSUL LTDA**

**CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84**

**Endereço completo: Rua Norberto Seara Heusi, nº1143, Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89037-800**

**Telefone: (47) 3209- 6617**

**E-mail: rsulcontratos@gmail.com**

**Representante legal: LEANDRO GEREMIAS**

**RG nº 4.087.352**

**CPF/MF nº 039.376.959-31**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA, 96 FOLHAS COM PAUTA,	NEOM	UN	2.000	3,80	7.600,00





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

55	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL, 48 FOLHAS	NEOM	UN	2.000	2,90	5.800,00
56	CADERNO CALIGRAFIA C/40FL CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 1/4	NEOM	UN	1.000	1,20	1.200,00
59	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS	NEOM	UN	1.000	12,00	12.000,00
66	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, CAIXA COM 12	NEOM	CX	300	9,50	2.850,00
67	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, CAIXA COM 12	NEOM	CX	300	9,50	2.850,00
68	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, CAIXA COM 12	NEOM	CX	300	9,50	2.850,00
69	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES	FOKIN	PCT	500	2,80	1.400,00
79	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40G	NEOM	UN	500	1,45	725,00
132	FITA ADESIVA AZUL, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	NEOM	PCT	50	5,00	250,00
133	FITA ADESIVA VERDE, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	NEOM	PCT	50	5,00	250,00
136	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX50M	NEOM	UN	200	0,98	196,00
141	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 48MMX45M	NEOM	UN	300	10,20	3.060,00
181	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS DE GRAMPO 26/6, COM APOIO	NEOM	UN	300	8,00	2.400,00
293	PINCEL ATOMICO 1100-P, COM CORPO ROUSTO E PONTA GROSSA COR	NEOM	UN	500	1,60	800,00
296	PINCEL ATOMICO 1100-P, MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 2MM, NA	NEOM	UN	500	0,90	450,00
299	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº10	FOKIN	UN	500	0,75	375,00
300	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº18	FOKIN	UN	500	1,60	800,00
301	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266, Nº24	FOKIN	UN	500	3,50	1.750,00
302	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	NEOM	CX	20	52,00	1.040,00
303	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	NEOM	CX	20	52,00	1.040,00
305	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12	NEOM	CX	20	52,00	1.040,00
320	TESOURA COM 21CM PARA USO GERAL	NEOM	UN	1.000	3,70	3.700,00
321	TESOURA ESCOLAR 13CM	FOKIN	UN	1.000	1,45	1.450,00
322	TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA	FOKIN	UN	30	10,00	300,00

**Valor Total Geral: até R\$56.176,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa RSUL LTDA**  
**LEANDRO GEREMIAS**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório para todos os setores da Administração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DETENTORA: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 51.573.702/0002-86**

**Endereço completo: Rua Raul de Melo Senra Filho, n. 475, Distrito Industrial, em Bilac/SP, CEP 16210-000**

**Telefone: (18) 3659-2116**

**E-mail: vendas1@ecopapeis.com.br**

**Representante legal: TIAGO SARTORI COUTINHO**

**RG nº 33.855.185-2 SSP/SP**

**CPF/MF nº 326.326.318-82**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
261	PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 10 PACOTE COM 5.000 FOLHAS	ECO	CX	600	210,00	126.000,00

**Valor Total Geral: até R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou





# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
_____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
<b>LICITAÇÕES</b>

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 14 de novembro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME**  
**TIAGO SARTORI COUTINHO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01-  
RG nº

02-  
RG nº



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



# Prefeitura Municipal de Urupês

-----CNPJ 45.159.381/0001-94-----  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS – SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, CONVOCA os CANDIDATOS CLASSIFICADOS aos cargos de ENCANADOR E SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e PEDREIRO para realização de Prova Prática no dia 19/11/2023 às 8 horas nos endereços abaixo descritos:

Cargos	Classificados	Endereços
Encanador e Serviços Gerais	1º ao 28º classificado	<b>Paço Municipal</b> Rua Gustavo Martins Cerqueira nº 463 – Urupês/SP
Pedreiro	1º ao 5º classificado	

Cargos	Classificados	Endereços
Motorista	1º ao 60º classificado	<b>EMEF. Prof. Athayr da Silva Rosa</b> Rua Marechal Castelo Branco nº 50 – Urupês/SP
Operador de Máquinas Rodoviárias	1º ao 14º classificado	

Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais acima mencionados com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento com foto, bem como apresentar CNH exigida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias.

Município de Urupês/SP, 14 de novembro de 2023.

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
 Prefeito do Município

## Resultados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 01 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	VINICIUS AUGUSTO TORELI BORGUE	00000571930529	20/11/2003	40,00	27,00	24,00	91,00	Classificado
2º	GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	00000396463228	12/03/2001	28,00	27,00	30,00	85,00	Classificado
3º	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	00000690787273	09/09/1994	36,00	21,00	24,00	81,00	Classificado
4º	ADRIANO CARREIRA PAZIM	00000216346113	27/08/1974	32,00	18,00	30,00	80,00	Classificado
5º	THALLES FERNANDO APARECIDO BIOCARTO	00000497864320	05/06/1997	32,00	18,00	30,00	80,00	Classificado
6º	MAIKON DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO	00000415408556	13/06/1988	40,00	15,00	24,00	79,00	Classificado
7º	MAICON CESAR RODRIGUES	00000434317056	27/03/1985	32,00	24,00	21,00	77,00	Classificado
8º	FRANCISCO MATHEUS DE SOUSA	00000421454520	11/10/1994	32,00	21,00	24,00	77,00	Classificado
9º	TIAGO APARECIDO BARBOSA	00000426687231	21/01/1988	28,00	18,00	30,00	76,00	Classificado
10º	ALINE CORRÊA	00000417988850	17/02/1985	36,00	18,00	21,00	75,00	Classificado
11º	TÁLIDA PINHEIRO OLIVEIRA FELIZARDO	00000534160724	27/12/1987	36,00	18,00	21,00	75,00	Classificado
12º	GABRIEL FERNANDES GOBI	00000530018100	13/01/2001	36,00	18,00	21,00	75,00	Classificado
13º	GABRIEL ENRIQUE ALÉSSIO ALEIXO	00000534164377	28/07/2004	36,00	18,00	21,00	75,00	Classificado
14º	ZILDA ALVES DE ARAUJO	00000251261347	18/01/1975	32,00	18,00	24,00	74,00	Classificado
15º	EDLENE FRANCISCO RAMOS	00000484094774	11/02/1992	28,00	18,00	27,00	73,00	Classificado
16º	TÂMARA REGINA CALISTO LOPES	00000410886695	01/12/1984	36,00	15,00	21,00	72,00	Classificado
17º	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	00000483932085	18/03/1992	36,00	12,00	24,00	72,00	Classificado
18º	WILLIANS APARECIDO ZANIRATO	00000243809827	09/02/1976	32,00	15,00	24,00	71,00	Classificado
19º	FABIO ANTONIO MAGALHAES	00000290722408	21/03/1978	32,00	12,00	27,00	71,00	Classificado
20º	ALINE ALVES DE ALMEIDA	00000426687826	02/03/1987	32,00	18,00	21,00	71,00	Classificado
21º	PAULO HENRIQUE	00000455521712	18/09/1987	32,00	18,00	21,00	71,00	Classificado
22º	ADRIANA CRISTINA MORETO FRANCISCO	00000251269401	23/10/1975	36,00	15,00	18,00	69,00	Classificado
23º	SUELI APARECIDA RUY S PIOVESAN FREITAS	00000124038682	30/09/1966	32,00	15,00	21,00	68,00	Classificado
24º	LUCIANO BERALDO ASSEF	00000016217722	29/04/1967	32,00	12,00	24,00	68,00	Classificado
25º	LUCAS CANO SERRADILHA	00000466335155	27/10/1989	32,00	9,00	27,00	68,00	Classificado
26º	GILMAR DE SOUSA FEITOSA	00000603307528	27/06/1980	28,00	9,00	30,00	67,00	Classificado
27º	SERGIO CATOIA	00000434316799	14/10/1984	28,00	9,00	30,00	67,00	Classificado
28º	NATALIA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	00000450013157	13/12/1987	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
29º	GUILHERME MARTINS CUSTODIO	00000017916330	16/01/1992	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
30º	NATÁLIA SANTANA MILAN	00000403168053	26/07/1995	28,00	12,00	27,00	67,00	Classificado
31º	LUCAS SANDRIN	00000389365506	18/09/1999	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
32º	LEONARDO APARECIDO VIEIRA	00000593891739	24/10/2004	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
33º	CAMILA ROSSETO PINTO	00000608645862	16/01/2006	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
34º	YASMIN SPADOTTO VIDOTO	00000592596904	26/11/2003	36,00	15,00	15,00	66,00	Classificado
35º	SUCENE VIANA SANTOS	00000287876548	02/10/1979	24,00	15,00	27,00	66,00	Classificado
36º	SAMUEL BOAZ DE AZEVEDO	00000434318218	01/02/1987	24,00	15,00	27,00	66,00	Classificado
37º	MILENA RONDINI	0000047927339X	25/02/1992	24,00	21,00	21,00	66,00	Classificado
38º	JOÃO MARCOS RODRIGUES ZANOTO	00000571681657	07/01/2005	24,00	15,00	27,00	66,00	Classificado
39º	PATRICIA CAMILO	00000262262885	01/04/1976	32,00	12,00	21,00	65,00	Classificado
40º	GUILHERME LUIZ MARCONDES	00000445661331	15/02/1989	32,00	15,00	18,00	65,00	Classificado
41º	VINICIUS DO CARMO DONEGA	00000497864472	10/06/1997	32,00	18,00	15,00	65,00	Classificado
42º	ELIEZER MAPELLI	00000457080802	05/07/1995	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
43º	MARCOS EDUARDO DE SOUZA	00000458661193	06/10/1998	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
44º	NICOLLI FRANTCHESCA ALVES BELENTANI	00000591204952	12/02/2004	28,00	15,00	21,00	64,00	Classificado
45º	STEFANY CARDOZO DE OLIVEIRA	00000591211634	26/04/2004	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
46º	LUCAS NUNES ALCÂNTARA PEREIRA	00000632636130	22/06/2005	28,00	15,00	21,00	64,00	Classificado
47º	CLAUDEMIR GEIA FRANCO	00000274128391	01/07/1975	24,00	15,00	24,00	63,00	Classificado
48º	GELSON DE FREITAS SILVA	00000488798577	03/09/1992	24,00	15,00	24,00	63,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

49º	MATEUS GUSTAVO BASILIO	00000407559498	27/09/1994	24,00	12,00	27,00	63,00	Classificado
50º	SILVIA HELENA PILO DE SOUZA	00000255625959	05/12/1978	32,00	9,00	21,00	62,00	Classificado
51º	CINTIA MOREIRA PANDO MORETO	00000426692445	22/02/1983	32,00	12,00	18,00	62,00	Classificado
52º	JULIANA CAMILA DELBONI BITENCURT	00000476969148	07/10/1991	32,00	12,00	18,00	62,00	Classificado
53º	PAMELA NATALIA CAMPANA FIRMINO	00000044251525	26/10/1995	32,00	9,00	21,00	62,00	Classificado
54º	MAILTON DONIZETI FORTUNATO	00000213724753	05/12/1975	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
55º	KATIA FERNANDES MARTINS	00000455945202	11/10/1982	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
56º	JOSELAINE APARECIDA GUZZO	00000402969492	02/03/1983	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
57º	LARISSA ROSSINI DUARTE	0000044564851X	13/09/1989	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
58º	MAIRA CRISTINA ALVES	00000474080031	12/05/1991	28,00	15,00	18,00	61,00	Classificado
59º	RAFAEL APARECIDO RODRIGUES	00000474340466	12/06/1991	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
60º	FELIPE ORTIZ ROCHA	00000413637669	06/10/1993	28,00	18,00	15,00	61,00	Classificado
61º	PAOLA LORRANA CAMPANA	00000442515327	26/10/1995	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
62º	DANIELY SOILO PIERRINI	00000534161820	29/07/1998	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
63º	MATHEUS LUAN SOILO	00000530009183	12/06/2000	28,00	18,00	15,00	61,00	Classificado
64º	ALANA STÉFANI GUTIERRES RODRIGUES	0000053379996X	07/05/2001	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
65º	ELIUDE DAIANE SABINO MARTINS RODRIGUES	00000434318589	08/09/1985	24,00	18,00	18,00	60,00	Classificado
66º	CLEANE RODRIGUES DE ANDRADE HENRIQUE	00000669746733	10/02/1989	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
67º	JÚLIO CESAR MORETO	00000473226820	22/02/1991	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
68º	FLÁVIO PUERTA SANCHEZ	00000470385273	26/03/1995	24,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
69º	GABRIELA VALENTIN MAZALI	00000396604821	03/11/1997	24,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
70º	PEDRO ZONCA DA SILVA	00000505794718	15/05/2003	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
71º	JACKSON NATANAEL CARVALHO	00000591301647	23/09/2004	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
72º	LUCIANA TERESINHA ALMEIDA JAMPANI	00000415433265	06/10/1982	32,00	9,00	18,00	59,00	Classificado
73º	PAULO SERGIO RODRIGUES	00000434317871	09/04/1983	32,00	12,00	15,00	59,00	Classificado
74º	JESSICA LIGIA MARTINS CORREA	00000473747261	25/04/1991	32,00	12,00	15,00	59,00	Classificado
75º	CÉLIO FIRMINO JUNIOR	00000505795607	17/05/1996	32,00	12,00	15,00	59,00	Classificado
76º	BIANCA MARION CUSTÓDIO CARNEIRO	0000058730912X	09/01/2004	20,00	18,00	21,00	59,00	Classificado
77º	RAFAEL HENRIQUE SABINO MARTINS	00000580867237	08/11/2004	20,00	18,00	21,00	59,00	Classificado
78º	CAMILA CIBELE TEIXEIRA DE MIRANDA BARBOSA	00000413738073	03/10/1981	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
79º	SIMONE TERESA NESTOR MESA	00000426694077	28/02/1982	28,00	6,00	24,00	58,00	Classificado
80º	WAGNER APARECIDO FORNI	00000434321874	22/03/1986	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
81º	ESTELA DAIANA DIAS DE CARVALHO	00000434319144	28/08/1986	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
82º	THIAGO DELBONI BITENCURT	00000434316088	01/01/1988	28,00	9,00	21,00	58,00	Classificado
83º	JESSICA ADRIANA CAVALARI MORETO	0000047160768X	17/02/1991	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
84º	EDERITON PEREIRA COSTA	00000484019570	28/06/1991	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
85º	GABRIEL RODRIGUES BEZERRA	00000536655108	22/01/1996	28,00	18,00	12,00	58,00	Classificado
86º	ANTONIO ROBERTO SASSI JUNIOR	0000030314404X	01/10/1982	24,00	21,00	12,00	57,00	Classificado
87º	FERNANDA GOMES COELHO FEITOSA	00000235575781	31/01/1984	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
88º	JULIANA APARECIDA MARIN MARÇOM FERREIRA	00000426687292	11/10/1988	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
89º	SUELEM CRISTINA ARAÚJO	00000484095511	24/12/1992	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
90º	FABRÍCIO DE SOUZA POSSO	0000040727960X	13/08/1994	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
91º	LAÍS ROSA SIQUEIRA	00000444530441	03/03/1995	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
92º	LEONARDO GABRIEL NOBREGA	00000590917870	05/11/2001	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
93º	VINICIUS AUGUSTO MIORIN BARBOZA BELENTANE	00000592596035	15/07/2003	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
94º	LEONARDO PALOMBO PEDRO	00000053416168	23/12/2003	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
95º	JOÃO MATHEUS DE OLIVEIRA	00000592058190	09/10/2004	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
96º	MARJORIE MAFALDA MANGINI GARCIA DA SILVA	00000477467726	08/02/1991	32,00	15,00	9,00	56,00	Classificado
97º	GEISICA PERPÉTUA MODENEZ	00000426690771	25/02/1985	20,00	18,00	18,00	56,00	Classificado
98º	MILLER LUIS PANDO	00000489883096	09/02/1993	20,00	9,00	27,00	56,00	Classificado
99º	ERIQUE FERNANDES SANTEIJO	00000498515813	03/03/1996	20,00	15,00	21,00	56,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

100º	FABIANA PONTEL MIRANDA	00000422415327	16/05/1985	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
101º	MAYCON FERNANDES NETO	00000445661288	27/06/1989	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
102º	LUIS GUSTAVO DA SILVA OFEMAM	00000476252611	27/11/1991	28,00	9,00	18,00	55,00	Classificado
103º	TAIRINE COSTA LEDESMA	00000420624594	20/05/1992	28,00	6,00	21,00	55,00	Classificado
104º	VINICIUS NERY	00000415670524	16/09/1993	28,00	18,00	9,00	55,00	Classificado
105º	CAMILA FERNANDA DA SILVA	00000442520426	09/06/1995	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
106º	JOSÉ FERNANDO BORTOLUCI CORREA	00000581280635	21/08/2003	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
107º	LEANDRO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	00000234219439	05/10/1974	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
108º	GLAUCEA FERNANDA GALETTE	0000043431688X	10/12/1984	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
109º	RAFAEL ALBERTO FRANZIN	00000434318206	06/07/1987	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
110º	DANIELE CRISTINA MIRANDA SIMÕES CRUZ	00000462051286	08/01/1990	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
111º	DIEGO JUNIOR FRANCO DE LIMA	00000048912317	09/05/1993	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
112º	GABRIELI PALADINI MILANE	00000467377674	05/11/1995	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
113º	REBECA DA SILVA	00000053416179	07/04/2000	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
114º	MIRELY DE CAMARGO MARCONDES	00000636683497	25/10/2002	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
115º	ISABELA CRISTINA BERTOLI	00000445661641	20/09/1989	32,00	9,00	12,00	53,00	Classificado
116º	RICARDO FABIANO SANCHES	0000020275392X	10/03/1979	20,00	15,00	18,00	53,00	Classificado
117º	MAICON JOSÉ FREGONESI	00000434318176	20/06/1987	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
118º	JOICE ANTÔNIA DA LUZ	00000471465999	16/09/1990	20,00	12,00	21,00	53,00	Classificado
119º	MATHEUS DE SOUZA PAINS	00000565865697	15/06/2002	20,00	12,00	21,00	53,00	Classificado
120º	MARLEI VIVI	00000081257302	08/10/1960	16,00	12,00	24,00	52,00	Classificado
121º	LUIZ ALBERTO FERREIRA ANDRADE	00000049855499	09/09/1981	28,00	15,00	9,00	52,00	Classificado
122º	ELAINE APARECIDA MARIACE DOS SANTOS	0000045816382X	18/07/1982	28,00	6,00	18,00	52,00	Classificado
123º	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	00000434317433	25/01/1984	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
124º	DANIELLE LARA RAMOS COGO	00000431685320	30/07/1988	28,00	6,00	18,00	52,00	Classificado
125º	RAYANI VITORIA GOVEIA	00000590840597	01/02/2001	28,00	12,00	12,00	52,00	Classificado
126º	NAOMY VITÓRIA DONEGA	00000584265440	27/01/2004	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
127º	BIANCA REINOSO BORGES	00000591264195	26/05/2004	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
128º	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	00000463553858	19/02/1990	16,00	15,00	21,00	52,00	Classificado
129º	REGIVALDO APARECIDO DAS NEVES	00000302340282	06/10/1979	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
130º	TATIANE LARISA APARECIDA LYRA	00000426688089	20/05/1987	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
131º	LAIO APARECIDO ROSSETO	00000043431883	17/10/1988	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
132º	ISADORA MARIA ZULIAN	00000477004362	08/07/1991	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
133º	FRANCIELI FERNANDA LEME	0000046592931X	29/06/1995	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
134º	EDER JOSÉ MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	00000050040103	03/07/1998	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
135º	RITA DE CASSIA XAVIER DA SILVA	00000643826932	10/10/2004	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
136º	ANA CLÁUDIA GUAREIS	00000341616266	17/04/1982	32,00	9,00	9,00	50,00	Classificado
137º	OLIVEIRA PAULINO DA SILVA FILHO	00000176195968	27/11/1966	20,00	18,00	12,00	50,00	Classificado
138º	LUCIANA DONEGA FERRAZ MARTINS	0000030981800X	25/08/1978	20,00	18,00	12,00	50,00	Classificado
139º	ALTAIR FERNANDO FERREIRA	00000426690941	19/01/1985	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
140º	JAZIEL FERNANDO LOPES MAGALHAES	00000043431647	04/11/1985	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
141º	LUIZ GUSTAVO	00000543712102	25/04/1999	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado
142º	LUCAS MARTINS CAVALARI	00000593107585	21/03/2001	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado
143º	HELLEN GABRIELY LEODORO DONEGA	00000592388245	22/07/2004	20,00	15,00	15,00	50,00	Classificado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 02 - ATENDENTE - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ROSA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	00000156913227	28/05/1966	36,00	18,00	24,00	78,00	Classificado
2º	MARIA ADEL IZAR	00000270773551	13/05/1977	32,00	21,00	24,00	77,00	Classificado
3º	RAFAELA FERNANDA BIOCARTO	00000563733275	02/02/2003	28,00	24,00	21,00	73,00	Classificado
4º	PEDRO HENRIQUE GONZAGA PORTO	00000626955634	18/05/2006	28,00	24,00	21,00	73,00	Classificado
5º	MARIA ROSA GARCIA ZUCCHINI	00000571491844	29/04/2003	32,00	18,00	21,00	71,00	Classificado
6º	BÁRBARA THAIS TERRA FOMM SANTOS	00000263346365	04/09/1976	28,00	15,00	27,00	70,00	Classificado
7º	LUIS CARLOS ISIQUE NETO	00000500397417	27/01/2004	28,00	18,00	24,00	70,00	Classificado
8º	MATHEUS GONÇALVES BRITO	0000056714785X	02/02/2005	28,00	18,00	24,00	70,00	Classificado
9º	NAIRA LETICIA BASTOS	00000553987446	05/03/2001	24,00	18,00	27,00	69,00	Classificado
10º	EMANUELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO	00000467147292	23/02/1990	32,00	6,00	30,00	68,00	Classificado
11º	MIRIANI PEREIRA DE OLIVEIRA NESTOR	00000434321928	01/10/1985	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
12º	NAÍZA CRISTINA BASTOS MARANI	00000403167371	10/07/1995	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
13º	LUCAS FRAIS FURLAN	00000535890345	07/08/2000	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
14º	PIETRA FREGONESI SALVADEGO	00000558123284	27/03/2002	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
15º	CRISTIÉLLEN MARIANE SANDRIN	00000580847482	05/09/2003	28,00	15,00	24,00	67,00	Classificado
16º	GIOVANNA DE ANGELIS BORTOLETO	00000588050088	20/03/2006	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
17º	JAIRO MATHEUS DA SILVA PAULINO	00000590269665	27/03/2000	24,00	15,00	27,00	66,00	Classificado
18º	LOURENNA RAYSSA DE SOUZA DA SILVA	0000039741495X	11/05/2000	32,00	12,00	21,00	65,00	Classificado
19º	VICTOR HUGO CAETANO MELHADO	00000563730286	28/11/2002	24,00	15,00	24,00	63,00	Classificado
20º	LARISSA CRISTINA NETO	00000442035640	22/02/1996	32,00	9,00	21,00	62,00	Classificado
21º	BEATRIZ EDUARDA RIBEIRO	00000583166623	28/06/2002	32,00	15,00	15,00	62,00	Classificado
22º	JULIANA CARDOZO STEFANINI DE OLIVEIRA	00000042668844	07/03/1986	20,00	18,00	24,00	62,00	Classificado
23º	CRISTINA APARECIDA FAZZIOLLI ROMAN	00000476253858	19/11/1991	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
24º	ISABELA AUGUSTA OLIVEIRA COUY	00000396605138	26/09/1995	28,00	15,00	18,00	61,00	Classificado
25º	EDIVAN PEREIRA COSTA	00000526950547	13/10/1999	28,00	18,00	15,00	61,00	Classificado
26º	BÁRBARA RAFAELA FELISARDO ISIQUE	00000439766692	24/11/1996	16,00	18,00	27,00	61,00	Classificado
27º	BEATRIZ FERREIRA	00000526950638	16/04/1998	24,00	9,00	27,00	60,00	Classificado
28º	FERNANDA CRISTINA ALVES FERNANDES	00000646665376	30/01/1987	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
29º	RAYLA LUANA GOVEIA	0000058087462X	24/02/1999	24,00	18,00	18,00	60,00	Classificado
30º	POLIANNY CRUZ	00000604684733	16/03/2005	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
31º	GLAUCIA MARINS PEREIRA DA SILVA	00000293902604	23/12/1976	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
32º	RENATA PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA	00000328325934	28/01/1981	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
33º	AGAR ELISANDRA PEREIRA	00000408392526	27/12/1993	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
34º	RENATA FRAIS FURLAN	00000354690917	24/08/1995	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
35º	SARA PRADO DA SILVA	00000534155499	16/05/2001	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
36º	ISABELA CARPINÉ	00000579274950	30/10/2001	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
37º	MAYRA KETLYN DE LIMA TEOFILO	0000059094289X	15/03/2004	24,00	9,00	24,00	57,00	Classificado
38º	LUAN HENRIQUE MARINELO	00000602078064	30/12/2005	24,00	9,00	24,00	57,00	Classificado
39º	SIMONE POLIDORO DE SOUZA	00000410857580	04/02/1988	20,00	18,00	18,00	56,00	Classificado
40º	VIVIANE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	00000426687371	30/12/1988	20,00	21,00	15,00	56,00	Classificado
41º	DAYANE LANDIM PARRA SEGURA	00000488968914	02/06/1993	20,00	12,00	24,00	56,00	Classificado
42º	RODRIGO MATOS DE JESUS	00001439187967	25/06/1995	20,00	15,00	21,00	56,00	Classificado
43º	MARKUS VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	00000049904693	01/03/1997	20,00	12,00	24,00	56,00	Classificado
44º	IZABEL ARAUJO ARONI	00000584260386	21/10/2005	20,00	18,00	18,00	56,00	Classificado
45º	VIVIANE DE CARVALHO BARROS	00000177906868	19/09/1969	28,00	15,00	12,00	55,00	Classificado
46º	GISELE CRISTINA COSTA DE SOUZA	00000418398525	07/08/1984	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
47º	ROSEANE CRISTINA MARTINEZ FRANCO	00000324798015	12/09/1980	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
48º	ANDREZA CRISTINA DAL BÓ	00000452619804	21/03/1996	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

49º	RAFAELA LUZIA DA CRUZ	00000498521254	17/06/1986	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
50º	ALYADNA LETICIA SANDRINI SEVERINO	00000526950481	22/04/1999	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
51º	MARIA DE LOURDES NORATO RAMOS	0000060190896X	09/06/2001	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
52º	GABRIELA FELTRIN	0000053416318X	03/07/2001	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
53º	JANYS GOMES CAFÉ	00000591255236	16/11/2002	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
54º	PABULO ALBINO CAMPANA	00000590951075	16/02/2004	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
55º	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	00000426692615	25/03/1983	32,00	9,00	12,00	53,00	Classificado
56º	BRUNA GALETTE	00000590268326	14/05/2004	32,00	9,00	12,00	53,00	Classificado
57º	ANA LUCIA ESNERVELIN	00000332692206	14/08/1981	20,00	12,00	21,00	53,00	Classificado
58º	ELISÂNGELA FERNANDES RODRIGUES	00000420634952	06/04/1991	20,00	9,00	24,00	53,00	Classificado
59º	IRIS VIDOTTI DE FREITAS	00000591596477	22/03/2001	20,00	15,00	18,00	53,00	Classificado
60º	NATANAEL FERNANDES	00000605426624	08/04/2005	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
61º	IARA DOS REIS BATISTA	00000309818710	07/01/1981	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
62º	RENATA CRISTINA MARÇOM NETO	00000357238448	22/02/1976	16,00	12,00	24,00	52,00	Classificado
63º	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES	00000208573896	03/11/1967	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
64º	AMANDA LUANA GOMES CAMPOS	00000571936908	21/09/2001	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
65º	KEMILY CRISTINA DE MORAIS	00000550083455	17/07/2002	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
66º	GIOVANNA ALMEIDA JAMPANI	00000534163749	07/08/2002	24,00	15,00	12,00	51,00	Classificado
67º	LUIZ GUSTAVO CAETANO MELHADO	00000056373044	05/08/2004	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
68º	ANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	00000583167834	14/03/2006	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
69º	JOICE NATALI AGUADO	00000403210823	20/12/1987	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado
70º	EDIRLEIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0000046384323X	18/06/1990	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
71º	TAYNÁ LETÍCIA DAMIN DA SILVA	00000442515480	17/05/1995	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
72º	ADRYAN TARSIS FERNANDES	00000559706522	16/03/2002	20,00	18,00	12,00	50,00	Classificado
73º	JESSICA CARLA NASCIMENTO SANTOS	00000585530439	06/02/2004	20,00	15,00	15,00	50,00	Classificado
74º	MARIA CLARA ALVES BELENTANI	00000628295492	13/02/2006	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 03 - ENCANADOR E SERVIÇOS GERAIS - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MATHEUS JOSE NESTOR	00000483988078	21/04/1992	32,00	27,00	18,00	77,00	Classificado
2º	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	00000577904668	06/04/2001	28,00	30,00	18,00	76,00	Classificado
3º	REGIS DA SILVA	00000579717902	05/03/2002	36,00	30,00	9,00	75,00	Classificado
4º	JOÃO PEDRO BORDINASSO DE OLIVEIRA	0000052117305X	08/09/1999	32,00	24,00	18,00	74,00	Classificado
5º	MARCELO DE JESUS SANTOS	00000660404953	20/04/1986	28,00	21,00	24,00	73,00	Classificado
6º	ANGELO CAETANO LEITE	00000552420931	05/05/1987	32,00	21,00	18,00	71,00	Classificado
7º	JOSE LUIZ PARRA	00000019684711	04/07/1969	24,00	24,00	21,00	69,00	Classificado
8º	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	00003505474502	17/07/1983	20,00	27,00	21,00	68,00	Classificado
9º	EMERSON BERNARDO DA FONSECA	00000250104647	07/09/1974	28,00	21,00	18,00	67,00	Classificado
10º	VARLEI APARECIDO CORDEIRO	00000455947740	16/08/1982	28,00	21,00	15,00	64,00	Classificado
11º	ANDERSON JOSE DAMIN	00000046385506	23/03/1990	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
12º	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	00000323448434	21/07/1986	32,00	18,00	12,00	62,00	Classificado
13º	JOÃO PAULO NESTOR	00000286002875	08/02/1979	16,00	24,00	21,00	61,00	Classificado
14º	MATHEUS SALVADOR DA SILVA	00000597006933	26/08/2001	16,00	24,00	21,00	61,00	Classificado
15º	ROMILDO GOVEIA	00000291076725	23/05/1976	24,00	18,00	18,00	60,00	Classificado
16º	FRANCISMARI FRANÇA	00000463841621	16/04/1990	24,00	18,00	18,00	60,00	Classificado
17º	STEPHANY KARINE DE MORAES GOBI	00000500399967	12/03/1997	32,00	9,00	18,00	59,00	Classificado
18º	JOAO PEDRO TESSARI STOCCO	00000534163798	03/05/2000	20,00	15,00	24,00	59,00	Classificado
19º	DONIZETI DE LIMA FORNI	00000043355547	11/08/1983	16,00	21,00	21,00	58,00	Classificado
20º	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO	0000023852193X	14/09/1973	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
21º	ANDREIA APARECIDA DAMIM	00000426691945	07/12/1983	24,00	21,00	12,00	57,00	Classificado
22º	PRISCILA MATEUS ALVES ALVES	00000448216772	26/10/1989	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
23º	MATHEUS VINÍCIUS DA COSTA	0000055481027X	29/05/1998	24,00	18,00	15,00	57,00	Classificado
24º	RITA DE CASSIA GRIGO CAMPANA	00000246830530	28/04/1973	20,00	21,00	15,00	56,00	Classificado
25º	ELISABETE APARECIDA MEDEIROS VIEIRA	00000251499984	11/05/1970	16,00	18,00	21,00	55,00	Classificado
26º	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA	00000214082034	25/05/1971	12,00	21,00	21,00	54,00	Classificado
27º	YONAN STEFANO GUAREZI RUIZ	0000049195430X	21/01/1993	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
28º	REINALDO FERREIRA DE SOUSA	00000505794196	11/10/1995	20,00	18,00	12,00	50,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 04 - ENFERMEIRO - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUANA CARLA PALHARE	00000463755340	28/12/1989	27,00	15,00	12,00	32,00	86,00	Classificado
2º	MARIANA PAZIM SASSI	00000403588224	17/01/1995	27,00	9,00	9,00	32,00	77,00	Classificado
3º	DIOGO VILLA REAL MARQUES	0000048866842	27/05/1993	18,00	12,00	12,00	32,00	74,00	Classificado
4º	BIANCA DE MELO PEREIRA	0000015685471	04/07/1991	21,00	6,00	9,00	36,00	72,00	Classificado
5º	KEILA MARCIA PERES MOSCHETTA	00000428227491	09/06/1986	27,00	6,00	6,00	32,00	71,00	Classificado
6º	WESLEY LANDIM PARRA	00000446131957	01/11/1988	18,00	9,00	12,00	32,00	71,00	Classificado
7º	FLÁVIA GONÇALVES MENDES SERENO	00000445295454	14/02/1989	18,00	9,00	12,00	32,00	71,00	Classificado
8º	SILVIA APARECIDA DOURADO LEOPOLDINO	00000489078011	19/02/1993	24,00	9,00	6,00	32,00	71,00	Classificado
9º	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	00000408546128	27/11/1993	24,00	9,00	9,00	28,00	70,00	Classificado
10º	ANA LUIZA DOS REIS SERAFIM	00000534155212	26/05/2003	21,00	9,00	12,00	28,00	70,00	Classificado
11º	LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	00000403583214	18/01/1995	24,00	9,00	12,00	24,00	69,00	Classificado
12º	JULIA SAMBRANO	00000057514906	04/12/2002	21,00	12,00	12,00	24,00	69,00	Classificado
13º	TAINA JULIANA TOMIURA	00000488431049	16/03/1993	27,00	6,00	3,00	32,00	68,00	Classificado
14º	JANAINE CASSIA DO NASCIMENTO	00000524831890	21/06/1997	21,00	6,00	9,00	32,00	68,00	Classificado
15º	MARIELEN BELONE SASSI	00000496736875	01/05/1993	24,00	9,00	15,00	20,00	68,00	Classificado
16º	KARINA STEFANY GARCIA FRANCISCO	00000576159153	09/04/2004	15,00	9,00	3,00	40,00	67,00	Classificado
17º	FERNANDA DE QUEQUI	0000043113408X	08/07/1985	24,00	6,00	9,00	28,00	67,00	Classificado
18º	RISOANE DOMINGOS DOS SANTOS	00000389363984	05/06/1986	21,00	6,00	12,00	28,00	67,00	Classificado
19º	ALEXANDRE FRANCISCO GARCIA DE CARVALHO	00000426686743	04/02/1988	18,00	9,00	12,00	28,00	67,00	Classificado
20º	NATHÁLIA MIRANDA BRANDÃO	00000376012523	17/08/1996	21,00	6,00	6,00	32,00	65,00	Classificado
21º	AMANDA BAPTISTA DA SILVA	00000578199907	09/02/2002	21,00	6,00	6,00	32,00	65,00	Classificado
22º	RAFAEL TRINDADE GASPAR	00000405204231	26/04/1995	18,00	9,00	9,00	28,00	64,00	Classificado
23º	LINDSAY CAROLINE DE MORAES GOBI	00000467755139	03/08/1995	24,00	9,00	3,00	28,00	64,00	Classificado
24º	HILLARY MICAELA DE SOUZA PARIZOTO	0000052145072X	24/01/1998	21,00	6,00	9,00	28,00	64,00	Classificado
25º	ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	00000321265385	08/04/1980	18,00	9,00	6,00	28,00	61,00	Classificado
26º	KETLEEN BORGES DE MORAES	00000534172751	06/08/1999	18,00	6,00	9,00	28,00	61,00	Classificado
27º	MARIA CAROLINA SEGALA LONGHIN	00000533193096	03/05/2000	21,00	6,00	6,00	28,00	61,00	Classificado
28º	NATHALIA STEFANI ROSA	00000563016292	23/02/2001	18,00	6,00	9,00	28,00	61,00	Classificado
29º	LÍVIA LEITE DE CAMPOS	00000479610423	20/02/1992	15,00	9,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
30º	LEILA MARIA CIRELLI ZUANON	00000463841062	06/04/1990	21,00	9,00	9,00	20,00	59,00	Classificado
31º	JESSICA SIQUEIRA MONTECELI	00000478204097	03/07/1991	15,00	3,00	9,00	32,00	59,00	Classificado
32º	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURICIO	00000330733060	27/11/1978	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	Classificado
33º	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE DE ALMEIDA LEITE	00000337221364	12/03/1981	18,00	6,00	6,00	28,00	58,00	Classificado
34º	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	00000446959005	10/01/1989	18,00	6,00	6,00	28,00	58,00	Classificado
35º	FERNANDA GABRIELA FERNANDES	00000475891636	12/03/1991	21,00	9,00	3,00	24,00	57,00	Classificado
36º	LUANA SILVA DUTRA	00428308920112	09/12/1994	18,00	6,00	9,00	24,00	57,00	Classificado
37º	KATIA DIOGO DA SILVA	00000455495749	13/04/1996	18,00	9,00	6,00	24,00	57,00	Classificado
38º	LAIRA GABRIELI DA SILVA	00000573208190	31/10/1999	18,00	9,00	6,00	24,00	57,00	Classificado
39º	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	0000056628702X	14/07/2001	24,00	9,00	3,00	20,00	56,00	Classificado
40º	CAROLINE SOUZA RANZANI	00000431661625	29/03/1999	18,00	6,00	3,00	28,00	55,00	Classificado
41º	ANTONIA DE FÁTIMA ZANCHETTA SERRADILHA	00000112284589	15/08/1965	18,00	6,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
42º	IZABELLE ENCILIA FERNANDES	00000273426461	09/12/1977	21,00	3,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
43º	CLAUDIANA COELHO RODRIGUES ROMBI	00000068420910	14/01/1979	18,00	6,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
44º	JENIFER ISABELA CORRÊA DE SOUZA	00000456789029	27/02/1997	15,00	12,00	9,00	16,00	52,00	Classificado
45º	DANIELLA DE BRITO	00000534824080	07/05/1997	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00	Classificado
46º	DANIELE LEANDRO DA COSTA	00000670222690	25/04/2000	24,00	3,00	3,00	20,00	50,00	Classificado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 05 - FARMACÉUTICO - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	THALIA NAIARA FRANCISCO	00000497936860	23/06/1997	27,00	12,00	12,00	20,00	71,00	Classificado
2º	KAMILA APARECIDA FERREIRA	00000534158596	08/05/2001	18,00	12,00	15,00	20,00	65,00	Classificado
3º	ANTONIO CARLOS BACCHI CORRÊA DA COSTA	00000000937056	24/05/1982	27,00	9,00	15,00	12,00	63,00	Classificado
4º	MILENE DE CASSIA JULIANI FABRETI	00000466367302	06/09/1990	21,00	9,00	12,00	20,00	62,00	Classificado
5º	DINOELA DE MATOS PEREIRA	00000451007645	10/06/1995	27,00	9,00	12,00	12,00	60,00	Classificado
6º	DANIELI APARECIDA SATURNINO	00000416181879	12/03/1987	21,00	9,00	9,00	20,00	59,00	Classificado
7º	GUILHERME GUIMARÃES LEDESMA	00000466368823	18/12/1990	18,00	6,00	15,00	20,00	59,00	Classificado
8º	SILVIA HELENA DE MARQUI MAGALHAES	00000021634574	26/05/1975	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00	Classificado
9º	MARIA EDUARDA LIMA MISTRÃO	00000578969397	21/05/2002	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00	Classificado
10º	MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR	00000463555995	23/02/1990	21,00	9,00	12,00	12,00	54,00	Classificado
11º	JESSICA LILIANE DE LUCCA CARNIELO	00000471471227	20/11/1990	18,00	6,00	9,00	20,00	53,00	Classificado
12º	NATHANY MARIA APARECIDA ALVES	00000403591259	01/10/1995	15,00	9,00	9,00	20,00	53,00	Classificado
13º	MARINA MIRANDA CURTI MAIO	00000420225365	21/03/1996	18,00	9,00	6,00	20,00	53,00	Classificado
14º	EMILY CAROLINE DA SILVA	00000534157993	12/04/2000	21,00	9,00	3,00	20,00	53,00	Classificado
15º	DANIELE ELIAS PIMPINELA	00000467912804	28/09/1995	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 06 - FISIOTERAPEUTA - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LORENA MIRANDA LORETI	00000497777848	30/01/1997	27,00	9,00	15,00	28,00	79,00	Classificado
2º	WAGNER RODRIGO DOS SANTOS	00000338422225	17/02/1982	24,00	6,00	12,00	36,00	78,00	Classificado
3º	ÉRICA ROSELI RUIS DE FREITAS SILVA	00000483989551	17/07/1992	24,00	9,00	12,00	32,00	77,00	Classificado
4º	JOANA DARC GOMES DA SILVA	00000450791877	06/05/1996	24,00	6,00	9,00	36,00	75,00	Classificado
5º	RAFAELA BIANCA MORALES DA SILVA	00000037407063	10/07/1997	21,00	12,00	6,00	32,00	71,00	Classificado
6º	NATALIA DOURADO RODRIGUES	00000403596464	05/12/1985	21,00	9,00	3,00	36,00	69,00	Classificado
7º	JULIANA DE MELO COSTA	00000599835941	03/03/2001	18,00	9,00	3,00	36,00	66,00	Classificado
8º	DOMINIKE STEPHANE DINIZ THOMAZ	00000473439918	23/03/1991	18,00	9,00	12,00	24,00	63,00	Classificado
9º	BRUNA MARIN	0000053416027X	28/09/2002	21,00	12,00	6,00	24,00	63,00	Classificado
10º	BEATRIZ JAGELSKI BOZZELLI	00000556417197	08/12/2002	24,00	3,00	12,00	24,00	63,00	Classificado
11º	CAROLINE DOMINGOS DUARTE	00000534162666	01/12/1995	18,00	3,00	9,00	32,00	62,00	Classificado
12º	RAYANE HEMILAYNE VERZINI	00000542292117	29/10/1999	15,00	12,00	3,00	32,00	62,00	Classificado
13º	LETICIA PEREZ SOLERA	00000530012947	26/03/2002	24,00	6,00	12,00	20,00	62,00	Classificado
14º	LETICIA MAIRA REGANHAN	00000534160840	03/12/1999	21,00	9,00	3,00	24,00	57,00	Classificado
15º	MORGANA CONCEICAO DA CUNHA	00000046754783	28/11/1990	21,00	3,00	3,00	28,00	55,00	Classificado
16º	ELIENE FERNANDA PEREIRA	00000444984021	04/02/1989	21,00	6,00	12,00	16,00	55,00	Classificado
17º	LARA LETÍCIA DE MOURA	00000575152461	24/09/2001	18,00	9,00	9,00	16,00	52,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

## RESULTADO FINAL

## 07 - FONOAUDIÓLOGO - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIA CLARA RONCHI DIAS	00000577909769	15/07/2002	24,00	3,00	15,00	24,00	66,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 08 - MOTORISTA - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GIAN MATHEUS JAMPANI	00000530018202	25/07/2000	21,00	15,00	12,00	32,00	80,00	Classificado
2º	MÁRIO MARTINS ALMEIDA	00000169123571	07/09/1966	18,00	15,00	9,00	36,00	78,00	Classificado
3º	DEIVID PERPÉTUO BARATTA	00000322833711	26/01/1980	24,00	9,00	9,00	36,00	78,00	Classificado
4º	LEANDRO CÉSAR ZANLUQUI MUNHAIS	0000048987891X	18/02/1993	24,00	15,00	12,00	24,00	75,00	Classificado
5º	PABULO DE OLIVEIRA	00000392246867	23/05/1996	30,00	12,00	9,00	24,00	75,00	Classificado
6º	LUCAS GUSTAVO PAVARINI	00000047611636	20/02/1991	27,00	9,00	6,00	32,00	74,00	Classificado
7º	FÁBIO FERNANDO MESSIAS	0000042669210X	07/02/1993	24,00	15,00	6,00	28,00	73,00	Classificado
8º	PEDRO ROGERIO MARQUES	00000231780163	01/07/1971	21,00	12,00	3,00	36,00	72,00	Classificado
9º	MARCEL CARLOS PEGORARO GARCIA	00000426689641	08/12/1985	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	Classificado
10º	LUIZ ROBERTO DE TORRES	00000053140873	25/02/1984	18,00	15,00	12,00	24,00	69,00	Classificado
11º	ANDERSON FERNANDO MARTINS RODRIGUES	00000303148202	16/04/1983	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	Classificado
12º	CRISTIAN CARLOS ESTEVES	00000268940216	15/12/1977	24,00	12,00	3,00	28,00	67,00	Classificado
13º	AGNALDO DONIZETI JAMPANI	00000231804623	16/10/1973	21,00	12,00	9,00	24,00	66,00	Classificado
14º	JOSIANE CRISTINA GEA CANOVAS	00000295696989	23/05/1982	24,00	12,00	6,00	24,00	66,00	Classificado
15º	MATHEUS MARCELO PERASSA	00000407494881	20/12/1994	27,00	9,00	6,00	24,00	66,00	Classificado
16º	CLEITON ROBERTO PEREIRA	00000430351975	31/08/1984	21,00	9,00	6,00	28,00	64,00	Classificado
17º	ELVIS VINÍCIUS DE SOUZA DOS SANTOS	00000484160412	16/10/1992	21,00	9,00	6,00	28,00	64,00	Classificado
18º	DANIEL JÚNIOR DA SILVA	00000428626828	15/04/1995	18,00	12,00	6,00	28,00	64,00	Classificado
19º	JAIRO GONGORA DA SILVA	00000308350923	27/11/1979	12,00	6,00	9,00	36,00	63,00	Classificado
20º	DÉBORA ALVES LOPES	00000065480689	18/10/1996	15,00	9,00	3,00	36,00	63,00	Classificado
21º	MARCIO JOSE PEREZ SILVA	0000032568912X	19/07/1985	24,00	9,00	6,00	24,00	63,00	Classificado
22º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	00000473229353	07/11/1990	15,00	15,00	9,00	24,00	63,00	Classificado
23º	CLEYTON LUIZ FORTUNATO	00000042669098	04/08/1984	24,00	6,00	12,00	20,00	62,00	Classificado
24º	ANTONIO PORFIRIO ANGELO	00000250106061	14/07/1972	15,00	9,00	9,00	28,00	61,00	Classificado
25º	ANDRE LUIS PIERINI	00000309818564	08/04/1980	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	Classificado
26º	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	00000242629349	27/07/1974	15,00	12,00	9,00	24,00	60,00	Classificado
27º	LUCIOMAR MARCIANO DE OLIVEIRA	00000263028732	29/08/1975	18,00	9,00	9,00	24,00	60,00	Classificado
28º	THIAGO GILBERTO DE OLIVEIRA	00000415432893	18/02/1984	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	Classificado
29º	ALAN FERNANDES BASAGLIA	00000457092713	15/09/1996	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00	Classificado
30º	ELTON SILVIO SCOTTI	00000202716144	11/08/1971	21,00	12,00	6,00	20,00	59,00	Classificado
31º	ANGELO RODRIGO SALVADEGO	00000291076713	22/08/1978	24,00	9,00	6,00	20,00	59,00	Classificado
32º	RENAN DIAS	00000458669222	30/10/1997	21,00	12,00	6,00	20,00	59,00	Classificado
33º	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	00000152047542	06/02/1964	21,00	6,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
34º	FÁBIO ROBERTO SIMÃO	00000329873362	14/07/1978	18,00	6,00	6,00	28,00	58,00	Classificado
35º	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	00000028939496	06/03/1980	18,00	9,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
36º	EDER CARLOS FERNANDES	00000408235366	06/03/1984	15,00	12,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
37º	AMANDA CRISTINA ROCHA	00000267012512	23/12/1988	18,00	9,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
38º	WESLEY THOMAZELI DA ROCHA	00000450169716	12/06/1989	15,00	9,00	6,00	28,00	58,00	Classificado
39º	ADEMIR GUSTAVO ERRERIAS FERNANDES	00000044564816	04/08/1989	21,00	6,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
40º	MARCOS ANTÔNIO FORNI MARASSA	00000473228889	10/02/1991	15,00	9,00	6,00	28,00	58,00	Classificado
41º	PAULO RICARDO CASSEMIRO	00000243013292	10/01/1975	21,00	12,00	9,00	16,00	58,00	Classificado
42º	CARLOS ALBERTO TAMANINI	00000014402921	18/03/1965	18,00	12,00	3,00	24,00	57,00	Classificado
43º	RENATO DA SILVA AQUINO	00000420197419	25/08/1982	15,00	9,00	9,00	24,00	57,00	Classificado
44º	WILLIAN TIAGO APARECIDO DE ARAÚJO	00000457400249	21/03/1989	18,00	9,00	6,00	24,00	57,00	Classificado
45º	ALEX DONIZETI FORNI	00000044800835	16/06/1989	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00	Classificado
46º	MARIO FREDI FILHO	00000497776364	19/04/1997	21,00	12,00	3,00	20,00	56,00	Classificado
47º	ADEMAR ZANLUQUI	00000131159215	16/07/1961	9,00	9,00	9,00	28,00	55,00	Classificado
48º	BENEDITO LUIZ NESTOR	00000147275246	16/10/1962	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

49º	OSMAR ZANLUQUI	00000139155260	13/01/1963	15,00	12,00	3,00	24,00	54,00	Classificado
50º	MARCIO ALEXANDRE BAIOCO	0000029506027X	27/03/1978	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
51º	ALESSANDRA PEREIRA	00000290722196	19/11/1979	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
52º	DANILO MAZO	00000352937312	16/06/1982	15,00	12,00	3,00	24,00	54,00	Classificado
53º	RUBENS MARTINS RODRIGUES JUNIOR	00000434319600	29/09/1985	18,00	9,00	3,00	24,00	54,00	Classificado
54º	LEONILDO CARLOS DE ANDRADE	00000192269884	06/09/1966	15,00	9,00	9,00	20,00	53,00	Classificado
55º	FLÁVIO DE CARVALHO CHAGAS	00000225849409	15/08/1976	21,00	9,00	3,00	20,00	53,00	Classificado
56º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	00000328329356	26/07/1980	21,00	9,00	3,00	20,00	53,00	Classificado
57º	VALENTIM APARECIDO CORREA NUNES	00000226006839	17/08/1969	18,00	15,00	3,00	16,00	52,00	Classificado
58º	RENATO DE SOUZA MESQUITA	00000043432018	20/07/1983	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00	Classificado
59º	ROBERVAL GUELFÍ	00000029569662	26/11/1977	18,00	3,00	9,00	20,00	50,00	Classificado
60º	MURILO RODRIGO NETO PORTARI	00000303140082	11/08/1980	21,00	6,00	3,00	20,00	50,00	Classificado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 09 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JOSUÉ GILSON GERALDES	00000442478641	13/09/1995	27,00	9,00	6,00	36,00	78,00	Classificado
2º	CLEITON DA CONCEIÇÃO	0000043431903X	22/01/1985	24,00	6,00	3,00	40,00	73,00	Classificado
3º	RODOLFO FRANCISCO THOMAZELI DE OLIVEIRA	00000036325228	31/07/1987	21,00	9,00	9,00	32,00	71,00	Classificado
4º	DELAIRE DILBERTO LOURENÇO	00000208491922	19/12/1970	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	Classificado
5º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	00000043431977	23/09/1985	21,00	6,00	3,00	28,00	58,00	Classificado
6º	EMERSON DA SILVA	00000034665449	10/06/1980	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Classificado
7º	LEONARDO DO NASCIMENTO RUFINO	00000571103170	04/12/1988	15,00	9,00	3,00	28,00	55,00	Classificado
8º	JOSÉ DA SILVA	00000020358391	02/05/1968	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	Classificado
9º	FABIANO DOS REIS	00000045819342	21/07/1982	15,00	6,00	3,00	28,00	52,00	Classificado
10º	VALDECI APARECIDO FERNANDES	00000042669332	02/09/1982	15,00	6,00	3,00	28,00	52,00	Classificado
11º	ADRIANO DA COSTA	00000258690070	17/05/1974	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	Classificado
12º	LINIKER MARIO GUARNIER BAIOCCHI	00000450618523	13/05/1996	15,00	9,00	3,00	24,00	51,00	Classificado
13º	DEIVIDI GARCIA	00000426690990	06/02/1984	21,00	6,00	3,00	20,00	50,00	Classificado
14º	VALDEMIR FIGUEIRAL DONEGA	00000033957323	01/01/1990	15,00	9,00	6,00	20,00	50,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

## RESULTADO FINAL

## 10 - PEDREIRO - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GUILHERME SANTIAGO BEZERRA	00000491699657	22/12/1993	36,00	27,00	18,00	81,00	Classificado
2º	EDER DE JESUS RIBEIRO	00000419892230	17/06/1986	24,00	30,00	27,00	81,00	Classificado
3º	EDSON LUCAS SANCHES	00000426687115	19/07/1988	28,00	27,00	15,00	70,00	Classificado
4º	JOAO AVELINO GASPAR	00000267011866	08/03/1975	20,00	27,00	21,00	68,00	Classificado
5º	RENAN SILVA SANTOS	00000691977987	21/02/1992	28,00	27,00	9,00	64,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 11 - PROCURADOR JURÍDICO - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	PAULO HENRIQUE EXPOSTO SANCHES VARGAS	0000019871307	21/10/1975	10,00	90,00	100,00	Classificado
2º	JULIANO BIRELLI	00000295696424	13/11/1980	10,00	84,00	94,00	Classificado
3º	DANILO LEÃO PASCHOAL	00000309818679	16/10/1982	8,00	84,00	92,00	Classificado
4º	LÁZARO NETO ALVES GOULART	00000572807387	23/01/1997	10,00	75,00	85,00	Classificado
5º	CLESTON CRISTIANO DOS SANTOS	00000265987520	01/03/1976	9,00	72,00	81,00	Classificado
6º	MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES	00000408380688	15/01/1988	9,00	72,00	81,00	Classificado
7º	TAINARA FERNANDA TALHAIRE	00000476669534	04/03/1991	7,00	72,00	79,00	Classificado
8º	RENAN DIAS ALVES	00000405855989	27/12/1993	10,00	69,00	79,00	Classificado
9º	EMILIO JOSE BRIDA COSTA	00000324793297	01/07/1980	6,00	72,00	78,00	Classificado
10º	LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO	0000048405783	31/05/1992	9,00	69,00	78,00	Classificado
11º	ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	0000020865562	27/05/1972	8,00	69,00	77,00	Classificado
12º	RENAN AUGUSTO BERTOLO	0000047778057	27/11/1990	8,00	69,00	77,00	Classificado
13º	DANIELI AREND BORGES	0000010233414	13/10/1985	7,00	69,00	76,00	Classificado
14º	ALANA FAVARO	00000491995817	04/04/1994	7,00	69,00	76,00	Classificado
15º	ALEXANDRE DE ASSIS GILIOTTI	00000225416554	20/10/1974	9,00	66,00	75,00	Classificado
16º	JOÃO MANOEL MENEGUETTO TARTAGLIA	00000484666332	28/11/1991	9,00	66,00	75,00	Classificado
17º	ETTORE GUERREIRO LOTTO	00000501746249	12/03/1996	8,00	66,00	74,00	Classificado
18º	ADRIELE APARECIDA SEMENSATO DO PRADO	00000450014095	21/10/1989	8,00	66,00	74,00	Classificado
19º	ESTELA DE ANDRADE PROVAZZI	0000040115399X	14/12/1992	8,00	66,00	74,00	Classificado
20º	GUSTAVO COSTA SILVA	00000498996414	30/06/1996	8,00	66,00	74,00	Classificado
21º	ALINE COSTA DA SILVA	00000476028103	28/06/1991	7,00	66,00	73,00	Classificado
22º	JOSIANE KESSY PEDROSO	00000481518502	19/06/1992	7,00	66,00	73,00	Classificado
23º	RAFAEL JOSE DOMINGUES	00000450015552	23/12/1988	9,00	63,00	72,00	Classificado
24º	SAMUEL AUGUSTO BIANCHINI	00000498069370	18/06/1997	9,00	63,00	72,00	Classificado
25º	CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCÊNCIO	0000000429610	04/03/1976	8,00	63,00	71,00	Classificado
26º	ALTAMIR GUILHERME JÚNIOR	00000435816615	24/09/1987	7,00	63,00	70,00	Classificado
27º	BRENO DA SILVEIRA	00000440767969	19/02/1988	7,00	63,00	70,00	Classificado
28º	GUSTAVO MARTINS DE CASTRO ALVES	0000MG13744064	05/05/1988	7,00	63,00	70,00	Classificado
29º	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	00000408269340	16/11/1994	7,00	63,00	70,00	Classificado
30º	GEOVANNA DE BRITO	00000409962971	11/04/1995	7,00	63,00	70,00	Classificado
31º	BÁRBARA GONÇALVES FIGUEIRA	0000049917124X	01/12/1997	6,00	63,00	69,00	Classificado
32º	ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO	00000327598566	18/10/1980	9,00	60,00	69,00	Classificado
33º	ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA	00000351620072	11/04/1986	9,00	60,00	69,00	Classificado
34º	LAURA GIULLIAN PEREIRA MURONI	00000456189348	14/12/1997	9,00	60,00	69,00	Classificado
35º	ELTON IGOR DE SOUZA	00000472472252	14/09/1990	5,00	63,00	68,00	Classificado
36º	CAROLINA AGUILAR ROCCO BIZARI	00000413523160	01/09/1986	8,00	60,00	68,00	Classificado
37º	ALAIN PATRICK ASCENCIO MARQUES DIAS	00000264152268	13/05/1977	6,00	60,00	66,00	Classificado
38º	CAUÊ ROMÃO BANHOS	00000419778548	07/07/1993	6,00	60,00	66,00	Classificado
39º	DEBORA MARIA TOZZI	00000466972696	02/10/1995	6,00	60,00	66,00	Classificado
40º	BRUNA PALHARES GUIMARÃES	00000507353468	02/01/1997	6,00	60,00	66,00	Classificado
41º	LARA FERRAZ DE ARRUDA	00000522961113	09/07/1997	9,00	57,00	66,00	Classificado
42º	LUCIMARA AMADEU ZUCCHINI	00000239042050	07/07/1974	8,00	57,00	65,00	Classificado
43º	NATHALIA SAMBRANO BENEDITO	00000423330135	30/09/1992	8,00	57,00	65,00	Classificado
44º	DANIELA DE FAVERE	00000406727156	26/07/1987	7,00	57,00	64,00	Classificado
45º	CRISTIANO SIMPLÍCIO DA SILVA	00000432171654	02/01/1987	10,00	54,00	64,00	Classificado
46º	LUIS FERNANDO CHAVES	00000324797424	20/08/1983	6,00	57,00	63,00	Classificado
47º	JOÃO BATISTA BASSOLLI JUNIOR	00000415829872	05/10/1987	6,00	57,00	63,00	Classificado
48º	GUILHERME FERREIRA PROCÓPIO DE OLIVEIRA REBUÁ	00000420610790	16/04/1994	6,00	57,00	63,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

49º	ANTONIO LOPES MARQUES	00000343043233	23/02/1971	9,00	54,00	63,00	Classificado
50º	BRUNA LETÍCIA CUSSIOLI FERNANDES	00000463756113	07/12/1989	5,00	57,00	62,00	Classificado
51º	TATIANE TORRES RIBEIRO	00000526952337	06/09/1995	5,00	57,00	62,00	Classificado
52º	JORGE ANTONIO PANTANO PANSANI	00000291976827	07/03/1978	8,00	54,00	62,00	Classificado
53º	ANDRÉ DA SILVA DELGADO	00000521898353	08/11/1996	8,00	54,00	62,00	Classificado
54º	GLAUBER ELIAS FACCHIN	00000333634925	24/06/1983	7,00	54,00	61,00	Classificado
55º	MIRELA VIZENTINI BANHOS	00000469501704	20/06/1995	7,00	54,00	61,00	Classificado
56º	GUSTAVO MIRANDA SIVIERO	00000386419139	14/11/1995	7,00	54,00	61,00	Classificado
57º	JULIA MEDEIROS ETRURI	00000451009198	14/08/1996	7,00	54,00	61,00	Classificado
58º	NATHALIA CRISTINA SILVA LORENTE	00000497470679	02/05/1998	6,00	54,00	60,00	Classificado
59º	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	00000200395993	10/06/1968	7,00	51,00	58,00	Classificado
60º	GILDA SARAIVA DE SOUSA	00000016569637	03/04/1989	7,00	51,00	58,00	Classificado
61º	LUIZ HENRIQUE SIMIELLI GONÇALVES	00000535391572	23/10/1996	7,00	51,00	58,00	Classificado
62º	LUCELAINE MARIA SULMANE	00000463756721	30/10/1989	10,00	48,00	58,00	Classificado
63º	GUILHERME ROCHA	00000476501040	05/07/1991	6,00	51,00	57,00	Classificado
64º	BRUNA TINTI MOREIRA	00000425858960	12/01/1995	8,00	48,00	56,00	Classificado
65º	LIGIA PAULA SIGOLI	00000488258169	18/06/1993	7,00	48,00	55,00	Classificado
66º	ASHELEY SHIRLEY DA SILVA	00000449549215	27/03/1997	6,00	48,00	54,00	Classificado
67º	TIAGO CASARINI	00000482490548	10/04/1992	9,00	45,00	54,00	Classificado
68º	LIRILENE LEMES FERNANDES	0000043362680X	08/12/1985	8,00	45,00	53,00	Classificado
69º	LEONARDO BARBOSA EVANGELISTA	00000449498451	26/01/1989	6,00	45,00	51,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA



## RESULTADO FINAL

## 12 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LARISSA BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	00000540376541	09/02/1998	24,00	12,00	12,00	36,00	84,00	Classificado
2º	ADRIELLY CORREA DE MELLO	00000438065323	15/09/1994	18,00	9,00	9,00	40,00	76,00	Classificado
3º	CLAUDIA MIRANDA	00000197751143	06/12/1968	21,00	6,00	15,00	32,00	74,00	Classificado
4º	CAMILA INHESTA LOPES	00000546514017	11/06/2001	18,00	6,00	12,00	36,00	72,00	Classificado
5º	LILIANE PATRÍCIA GEA CANOVAS	0000042669126X	04/12/1984	21,00	9,00	6,00	32,00	68,00	Classificado
6º	ROSANA SEVIERI MATOS GONZAGA	00000250096808	14/05/1971	24,00	6,00	9,00	28,00	67,00	Classificado
7º	TAINÁ BERTOLLI BAPTISTA	00000521170011	28/08/1997	18,00	6,00	9,00	32,00	65,00	Classificado
8º	RUTE NASCIMENTO DE GODOY SANTOS	00000MG20014169	03/08/1985	18,00	9,00	12,00	24,00	63,00	Classificado
9º	GREICE MARA OLIVEIRA COSTA	00000426691970	21/07/1984	21,00	6,00	3,00	32,00	62,00	Classificado
10º	BRUNA ALVES DO AMARAL MENEZES	00000523291875	16/04/1997	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	Classificado
11º	FRANCIANI FERREIRA MATOS FURLANETO	00000433064213	21/04/1986	21,00	6,00	9,00	24,00	60,00	Classificado
12º	MAIARA DE OLIVEIRA MARIANO SILVA	00000422278816	26/12/1993	24,00	3,00	9,00	24,00	60,00	Classificado
13º	FRANCSLAINE APARECIDA CESAR	00000497935387	30/11/1997	15,00	9,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
14º	MARIA DE FÁTIMA MENDES PIZZI	00000228574110	09/07/1974	18,00	3,00	9,00	28,00	58,00	Classificado
15º	SILENE DA SILVA CAZASSA	00000275803958	09/01/1977	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Classificado
16º	JOICE CAROLINA GARCIA CARNIEL	00000406489798	24/11/1995	18,00	3,00	3,00	32,00	56,00	Classificado
17º	CACILDA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	00000192268995	20/12/1967	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Classificado
18º	MARCIA REGINA DE SOUZA SIVIERO	00000418398872	08/02/1982	18,00	3,00	6,00	28,00	55,00	Classificado
19º	MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA	00000413708330	12/03/1984	15,00	6,00	6,00	28,00	55,00	Classificado
20º	LUIS ANTÔNIO PAULINO	00000018099625	13/06/1965	15,00	3,00	6,00	28,00	52,00	Classificado
21º	TATIANE DE OLIVEIRA	00000427735774	25/04/1983	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Classificado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

## RESULTADO FINAL

## 13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA	00000402971401	12/05/1987	24,00	9,00	12,00	24,00	69,00	Classificado
2º	MIRIAM PEREIRA CAVALCANTE	00000301856977	11/06/1975	15,00	6,00	9,00	28,00	58,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

## RESULTADO FINAL (PcD)

## 01 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ELIEZER MAPELLI	00000457080802	05/07/1995	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/SP

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023  
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

## RESULTADO FINAL (PcD)

## 06 - FISIOTERAPEUTA - URUPÊS

POSIÇÃO L. VAGA	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LORENA MIRANDA LORETI	00000497777848	30/01/1997	27,00	9,00	15,00	28,00	79,00	Classificado

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



# PREFEITURA DE URUPÊS





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e68f-3112-6026-532b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 520, ano III, veiculado em 16 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 16/11/2023 às 08:26:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e68f-3112-6026-532b>